PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 25, DE 27 DE maio DE 2015.

"Dispõe sobre o PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAÇU, para o decênio 2015/2024, na forma a seguir especificada, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus vereadores, APROVA e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Educação, de caráter plurianual, que se apresenta na forma do Anexo Único desta Lei, com duração de 10 (dez) anos, em cumprimento a Lei Federal nº 13.005/14, de 25 de junho de 2014.

Parágrafo Único. O Anexo Único, onde constam as diretrizes, objetivos e metas do Plano Municipal de Educação, é parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 2º. A execução do Plano Municipal de Educação se pautará pelo regime de colaboração entre a União, o Estado, o Município e a sociedade civil.

Art. 3º - Fica autorizada a instituição de Comissão Permanente de Avaliação sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação - SME e do Conselho Municipal de Educação – CME, para acompanhamento da execução e avaliação periódica do Plano Municipal de Educação.

Parágrafo Único. A primeira avaliação realizar-se-á no terceiro ano de vigência desta Lei e as demais a cada 02 (dois) anos, ou a qualquer tempo, extraordinariamente, o Plano será avaliado em um Fórum com a participação de autoridades do Executivo e Legislativo, educadores e representantes da sociedade civil, cabendo ao Legislativo Municipal aprovar as medidas legais decorrentes, com vistas à correção de deficiências e distorções.

Art. 4º. Os Planos Plurianuais e as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Município serão elaboradas de modo a dar suporte às metas constantes no Plano Municipal de Educação.

Art. 5º. Os Poderes Executivo e Legislativo municipal, bem como o Sistema Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação incumbir-se-ão da divulgação do Plano Municipal de Educação para que toda a comunidade conheça e acompanhe a sua implementação.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias previstas no orçamento do Município.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 27 de mês de maio de dois mil e quinze (2015).

GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Prefeitura de CAÇU ADM 2013-2016
O ser humano em primeiro lugar

Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo
PROTOCOLO Nº: 0260/40
Fls.: 10 v Livro: 002
Data: 27 / 05 /2015 Às: 16:00
Assinatura

OFÍCIO MENSAGEM Nº 024, DE 27 DE maio DE 2015.

Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: Dispõe sobre o PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAÇU, para o decênio 2015/2024, na forma a seguir especificada, e dá outras providências.

Senhora Presidente,

Nobres Vereadores e Vereadoras,

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de estudo e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei Municipal em anexo, que Dispõe sobre o PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAÇU, para o decênio 2015/2024, na forma a seguir especificada, e dando outras providências.

A presente propositura decorre da imposição constitucional estabelecida no artigo 214, da Constituição Federal, cuja norma maior gerou a aprovação da Lei Federal nº 13.005/14, de 25 de junho de 2014 – que instituiu o Plano Nacional de Educação – PNE, sendo que o artigo 8º desta lei impôs aos demais entes federados a elaboração de seus respectivos Planos.

O Plano Municipal de Educação – PME, ora proposto, se perfaz em instrumento de fortalecimento e colaboração entre o Município o Estado de Goiás e a União, transcendendo períodos de gestão em todos os níveis de governo, o que é muito salutar a nível programático, donde é esperado resultados positivos para a educação.

ISTO POSTO, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu, solicitamos que o presente projeto seja apreciado e aprovado no prazo regimental.

Na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias decorrentes da presente Mensagem, renovo protestos de elevado respeito e distinta consideração, extensivos aos seus dignos Pares. Aguardamos aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçu/GO, em 27 de maio de 2015.

GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

A
Excelentíssima Senhora
Vereadora LUCIMEIRE FREITAS GUIMARÃES
Digníssima Presidente da Câmara Municipal de Caçu
Avenida Ildefonso Carneiro, nº 399A, Centro, Caçu/GO.

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Caçu

Plano Municipal de Educação

2015/2025

Rua Manoel Franco, 695 - Setor Morada dos Sonhos- Caçu - GO
Cep:75813-000 - (64) 3656-6001 - www.cacu.go.gov.br

Gilmar José de Freitas Guimarães
Prefeito Municipal

Vany Nunes de Freitas Júnior
Vice-Prefeito Municipal

Lucimeire Freitas Guimarães
Presidente da Câmara Municipal

Prof. Maiker Olombrada Nunes de Santos
Secretário Municipal de Educação

Patrícia Quelem Santos de Paula
Coordenadora da Comissão Executiva e de Sistematização do PME

Michele Alves de Freitas
Secretária da Comissão Executiva e de Sistematização do PME.

Comissão Executiva e de Sistematização do Plano Municipal de Educação de Caçu

Instituída pelo Decreto nº 360/2014.

Maiker Olombrada Nunes de Santos
Representante da Secretaria Municipal de Educação

Lucieth Gonçalves Ferreira
Representante dos Coordenadores Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação

Cláudia Paula Nunes Souza
Representante dos Coordenadores Pedagógicos das Escolas Municipais

Dalvina Izabel Alves de Araújo Guimarães
Representante dos Coordenadores Pedagógicos das Escolas Municipais

Celma Gomes Ferreira Franco
Representante do Conselho Municipal de Educação

Patrícia Quelem Santos de Paula
Representante do Executivo Municipal

Laureci Alves de Lima
Representante da Câmara Municipal

Michele Alves de Freitas
Representante do Conselho Municipal do FUNDEB

Silma Dias de Oliveira Legramandi
Representante do Conselho Municipal da Saúde

Thatiane Abadia Oliveira Girotto
Representante do Conselho Municipal de Ação e Promoção Social

Rita de Cássia Santos Freitas
Representante dos Gestores das Escolas Municipais

Elma Franco de Freitas
Representante dos Coordenadores Pedagógicos das Escolas Municipais da Zona Rural

SUMÁRIO

Apresentação 1 06
Apresentação 2 07
Minuta da Lei 08
1. Informações Gerais do Munícipio 10
1.1 - Aspectos históricos 10
1.1.1 - Formação Administrativa 10
1.2 – Aspectos Geográficos 11
1.3 - Aspectos Demográficos 11
1.3.1 – Demografia 11
1.3.2 – População 13
1.4 - Aspectos econômicos 13
1.4.1 - Produção Econômica 13
1.4.2 - Produção Agropecuária 15
1.4.3 - Agricultura Familiar 16
1.4.4 - Mercado de trabalho 17
1.5 - Aspectos Sociais 19
1.5.1 - Pobreza e Transferência de Renda 19
1.5.2 - Assistência Social 21
1.5.3 - Inclusão Produtiva 22
1.6 – Educação 24
1.7 – Saúde 25
1.8 - Aspectos de Gestão Municipal 28
1.8.1 - Finanças públicas 28
1.8.2 - Recursos Humanos 29
1.9 – Aspectos Culturais 29
2. Aspectos Educacionais 30
2.1 – Estrutura 30
2.1.1 - Conselho Municipal de Educação 30
2.1.2 – Sistema Municipal de Ensino 30
2.2 – Rede Escolar 31
2.3 – Escolaridade 34
2.4 - Recursos da Educação em 2013 35
2.4.1 - Recursos totais da Educação 35
3. Metas e estratégias 36
Meta 1 – Educação Infantil 36
Meta 2 – Ensino Fundamental 40
Meta 3 – Ensino Médio 44
Meta 4 – Inclusão 47
Meta 5 – Alfabetização Infantil 50
Meta 6 – Educação Integral 52
Meta 7 – Qualidade da Educação Básica/IDEB 54
Meta 8 – Elevação da escolaridade/Diversidade 56
Meta 9 – Alfabetização de jovens e adultos 59

Meta 10 – EJA Integrada..... 62
Meta 11 – Educação Profissional..... 64
Meta 12 – Educação Superior..... 66
Meta 13 – Qualidade da Educação Superior..... 68
Meta 14 – Pós-Graduação..... 70
Meta 15 – Profissionais de Educação..... 72
Meta 16 – Formação..... 74
Meta 17 – Valorização dos Profissionais do Magistério..... 76
Meta 18 – Planos de Carreira..... 78
Meta 19 – Gestão Democrática. 79
Meta 20 – Financiamento da Educação..... 81
4. Desenvolvimento e Avaliação..... 83
4.1 – Financiamento e Gestão..... 83
4.1.1 – Diagnóstico e Diretrizes..... 83
4.1.2 – Objetivos e Metas..... 84
4.2 – Acompanhamento e Avaliação..... 86
4.2.1 – Objetivos e Metas..... 86
5 – Referências Bibliográficas..... 88

Rua Manoel Franco, 695 - Setor Morada dos Sonhos- Caçu - GO
Cep:75813-000 - (64) 3656-6001 - www.cacu.go.gov.br

APRESENTAÇÃO 01

Caçu cria um grande avanço educativo, ao elaborar, de forma democrática e participativa, o Plano Municipal de Educação, para os próximos dez anos.

O documento, produto da ação coletiva de diversas instituições, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, tem em seus parâmetros estabelecer os parâmetros da educação do município. O PME trata da educação no âmbito municipal, trabalhando para todos os níveis, etapas e modalidades de ensino. Sua elaboração prevista no Plano Nacional de Educação – PNE, Lei nº 13.005/2014, que em seu art. 8 declara: "Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos, já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, No prazo de um ano contado da publicação desta lei."

O PME torna-se um instrumento de fortalecimento da colaboração entre o município, o estado e a união. Tendo em vista que a educação é uma prioridade no projeto de crescimento e desenvolvimento social.

Assim o PME prioriza o que esta no Plano Nacional de Educação. Deste modo, o Plano Municipal de Educação, configura-se como plano de Município, transcendendo períodos de gestão.

MAIKER OLOMBRADA NUNES DE SANTOS

Secretário Municipal de Educação

Rua Manoel Franco, 695 - Setor Morada dos Sonhos- Caçu - GO
Cep:75813-000 - (64) 3656-6001 - www.cacu.go.gov.br

APRESENTAÇÃO 02

Para construir o Plano Municipal de Educação, foi-se adotada por parte de Secretaria Municipal de Educação uma metodologia participativa e democrática envolvendo a administração pública, a câmara municipal e as instituições de ensino.

Inicialmente foi constituída uma comissão executiva e de sistematização, dessa comissão foram escolhidos membros para desempenharam o papel de equipe técnica, trabalhando a partir de então na pesquisa e desenvolvimento do diagnostico; seguindo posteriormente para o alinhamento das estratégias com as vinte metas traçadas no Plano Nacional de Educação.

Foram realizadas desde então quatro reuniões com a coordenação do estado para elaboração do PME, cerca de vinte reuniões da equipe técnica, uma reunião com toda a comissão executiva e de sistematização do PME, uma reunião de apresentação do plano ao poder legislativo e uma audiência pública, que foram responsáveis por possibilitar a participação democrática e a discussão das estratégias propostas, as quais culminaram nas propostas expressas nesse documento.

O Plano Municipal de Educação é um instrumento de resposta aos anseios da educação pública e privada do munícipio de Caçu, por sua duração extensa este plano constitui um plano do Município e não de governo, pois pressupõe alcance de longo prazo. Além de possibilitar que seja assumido pela comunidade, que seja cobrado e acompanhado em sua execução.

PATRÍCIA QUELEM SANTOS DE PAULA

Coordenadora da Comissão Executiva e de Sistematização do PME

Rua Manoel Franco, 695 - Setor Morada dos Sonhos- Caçu - GO
Cep:75813-000 - (64) 3656-6001 - www.cacu.go.gov.br

MINUTA DA LEI Nº ____/15, DE ___ DE _____ 2015.

"Dispõe sobre aprovação do PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAÇU, para o decênio 2015-2025, na forma a seguir especificada, e dá outras providências."

A CAMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus vereadores APROVA e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Educação, de caráter plurianual, que se apresenta na forma do Anexo Único desta Lei, com duração de dez anos, em cumprimento a Lei Federal nº 13.005/14, de 25 de junho de 2014.

Parágrafo Único. O Anexo Único, onde constam as diretrizes, objetivos e metas do Plano Municipal de Educação, é parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 2º. A execução do Plano Municipal de Educação se pautará pelo regime de colaboração entre a União, o Estado, o Município e a sociedade civil.

Art. 3º - Fica autorizada a instituição de Comissão Permanente de Avaliação sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação - SME e do Conselho Municipal de Educação – CME, para acompanhamento da execução e avaliação periódica do Plano Municipal de Educação.

Parágrafo Único. A primeira avaliação realizar-se-á no terceiro ano de vigência desta Lei e as demais a cada 02 (dois) anos, ou a qualquer tempo, extraordinariamente, o Plano será avaliado em um Fórum com a participação de autoridades do Executivo e Legislativo, educadores e representantes da sociedade civil, cabendo ao Legislativo Municipal aprovar as medidas legais decorrentes, com vistas à correção de deficiências e distorções.

Rua Manoel Franco, 695 - Setor Morada dos Sonhos- Caçu - GO
Cep:75813-000 - (64) 3656-6001 - www.cacu.go.gov.br

Art. 4º. Os Planos Plurianuais e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município serão elaborados de modo a dar suporte às metas constantes no Plano Municipal de Educação.

Art. 5º. Os Poderes Executivo e Legislativo municipais, bem como o Sistema Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação incumbir-se-ão da divulgação do Plano Municipal de Educação para que toda a comunidade conheça e acompanhe a sua implementação.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aprovação desta Lei correrão por conta de dotações próprias previstas em orçamento.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos _____ dias, do _____, do ano de 2015.

GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Rua Manoel Franco, 695 - Setor Morada dos Sonhos- Caçu - GO
Cep:75813-000 - (64) 3656-6001 - www.cacu.go.gov.br

1. Informações Gerais do Munícipio

1.1 - Aspectos históricos

Localizado no Sudoeste Goiano, antigamente, era a conhecida comunidade do Sagrado Coração de Jesus do Rio Claro. A notícia do primeiro cristão a se instalar na região data do ano de 1858, com a vinda da família de Pedro Paula Siqueira e seus irmãos, que desbravaram uma área de terras na margem direita do Rio Claro.

No ano de 1894, Manoel José de Castro, ou Neca Borges, deixou o município de Rio Verde e se mudou para os sertões de Caçu, acompanhado pela esposa, Ana Custódia de Jesus, e família.

A primeira medida concreta da fundação de Caçu foi do padre Brom, que tomou a primeira providência visando à criação do Patrimônio da Igreja Católica, para a construção de uma capela na região.

Formado o Patrimônio do Sagrado Coração de Jesus do Rio Claro, foram tomadas as primeiras providências para a construção da capela. Enquanto se construía a capela, em 1920, foram surgindo às primeiras habitações em seu entorno, dando forma ao povoado que, por muitos anos, foi conhecido como Água Fria. Em 1924, o povoado de Água Fria foi elevado à categoria de Distrito Judiciário, nesse momento já foi batizado com o seu nome atual: Caçu.

1.1.1 - Formação Administrativa

Distrito criado com a denominação de Caçu ex-povoado, pela lei municipal de janeiro de 1918, subordinado ao município de Jataí.

Em divisões territoriais datadas de 31-12-1936 e 31-12-1937, o distrito figura no município de Jataí. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 01-07-1950.

Elevado à categoria de município com a denominação de Caçu, pela lei nº 772, de 16-09-1953 complementada pela lei nº 1274, de 14-12-1953, desmembrado de Jataí. Sede no antigo distrito de Caçu. Constituído do distrito sede. Instalado em 01-01-1954.

Em divisão territorial datada de 01-07-1960, o município é constituído do distrito sede. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007.

Fonte: Confederação Nacional de Municípios

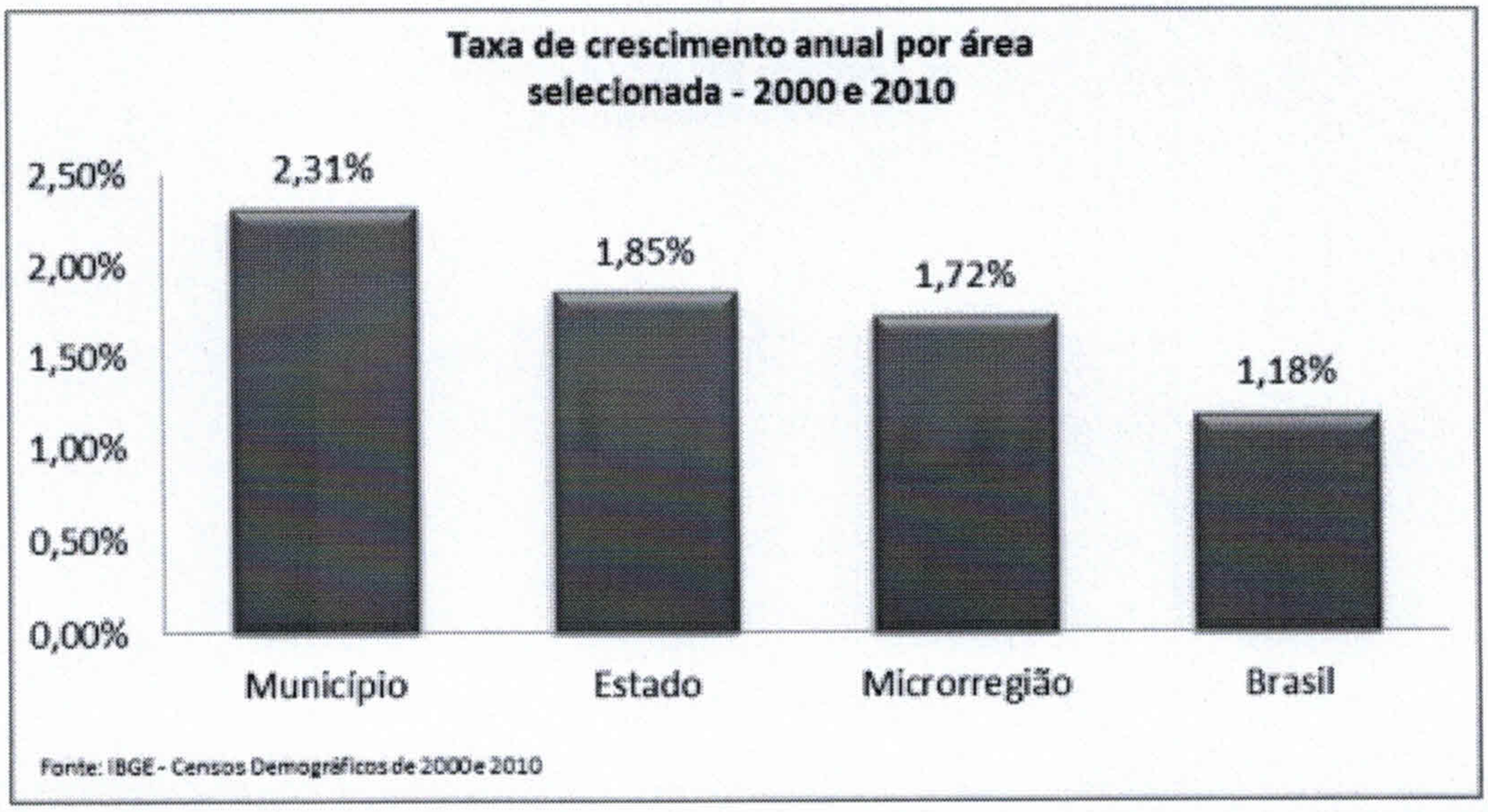
1.2 – Aspectos Geográficos

Localização de Caçu no Brasil	18° 33' 25" S 51° 07' 51" O
Unidade federativa	Goiás
Mesorregião	Sul Goiano
Microrregião	Quirinópolis
Vegetação	Cerradão
Relevo	Planalto
Hidrografia	Bacia Hidrográfica do Paranaíba
Municípios limítrofes	Itarumã, Cachoeira Alta, Jataí, São Simão, Aparecida do Rio Doce, e Paranaiguara.
Distância até a capital	343 km

1.3 - Aspectos Demográficos

1.3.1 - Demografia

A população do município ampliou, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de 2,31% ao ano, passando de 10.575 para 13.283 habitantes. Essa taxa foi superior àquela registrada no Estado, que ficou em 1,85% ao ano e superior à cifra de 1,93% ao ano da Região Centro-Oeste.



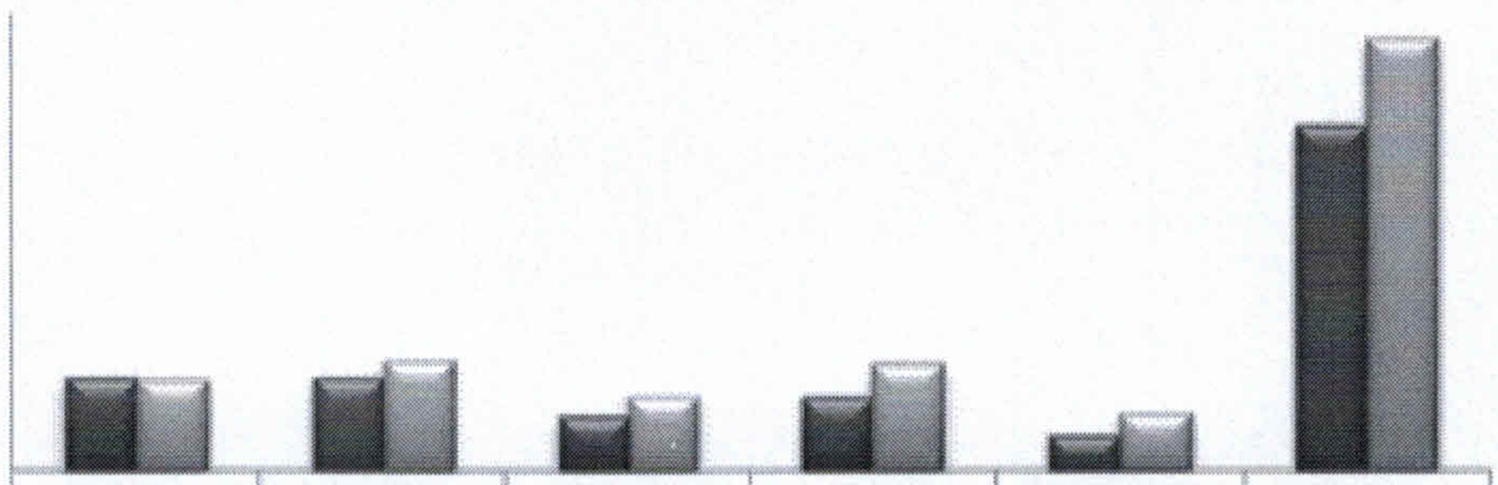
A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 76,52% e em 2010 a passou a representar 80,82% do total.

A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que cresceu 4,6% em média ao ano. Em 2000, este grupo representava 10,5% da população, já em 2010 detinha 13,0% do total da população municipal.

O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010, com média de 0,2% ao ano. Crianças e jovens detinham 26,5% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 2.803 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 20,7% da população, totalizando 2.746 habitantes.

1.3.2 - População

População residente no município por faixa etária - 2000 e 2010



	0 a 14 anos	15 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 59 anos	60 anos ou mais	Total
2000	2.803	2.795	1.642	2.230	1.105	10.575
2010	2.746	3.327	2.241	3.244	1.725	13.283

Fonte: IBGE - Censos Demográficos de 2000 e 2010

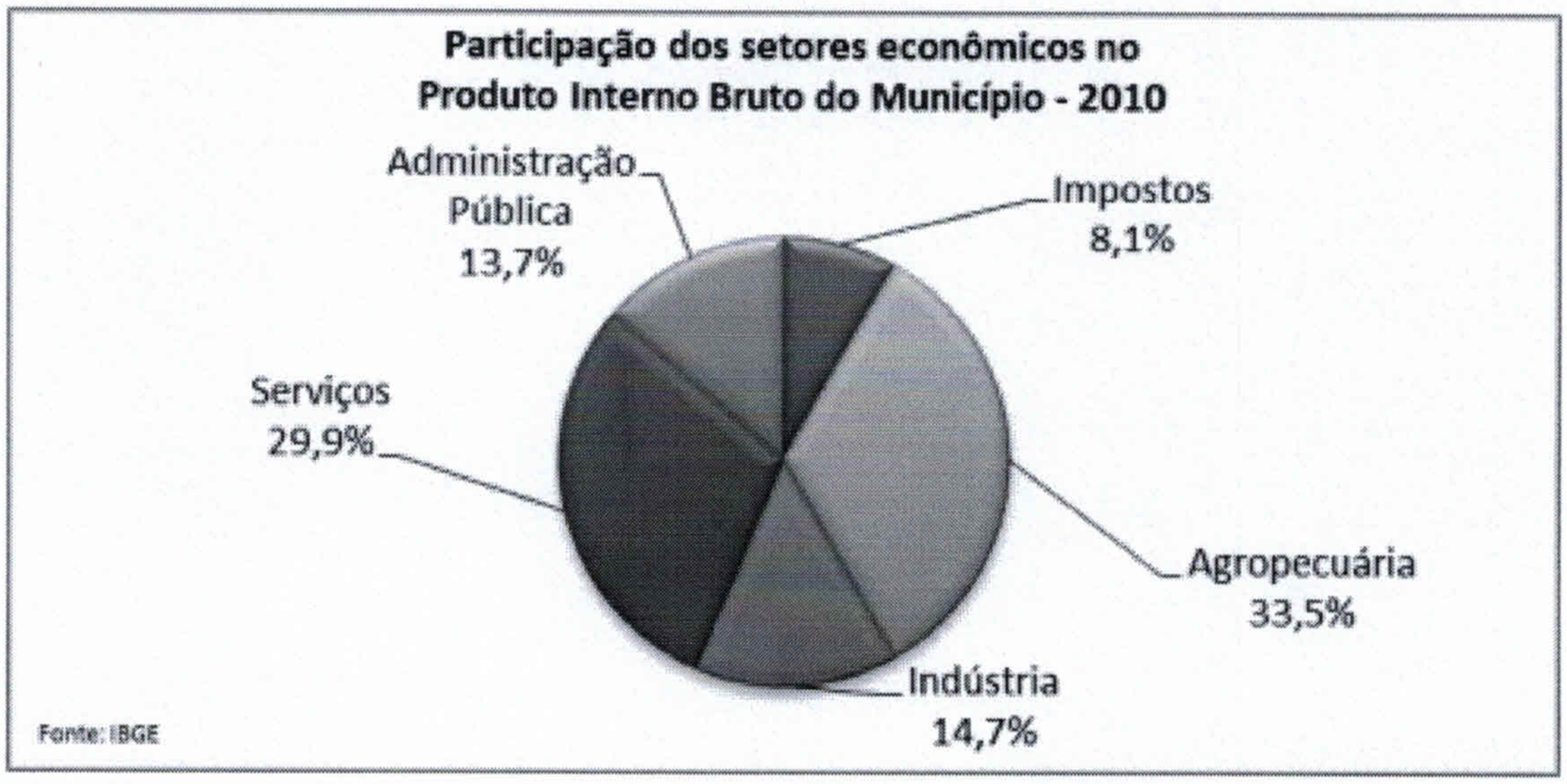
A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 2,83% ao ano), passando de 6.667 habitantes em 2000 para 8.812 em 2010. Em 2010, este grupo representava 66,3% da população do município.

Sendo que se espera uma explosão demográfica para os próximos anos, devido à construção de novos empreendimentos hidrelétricos.

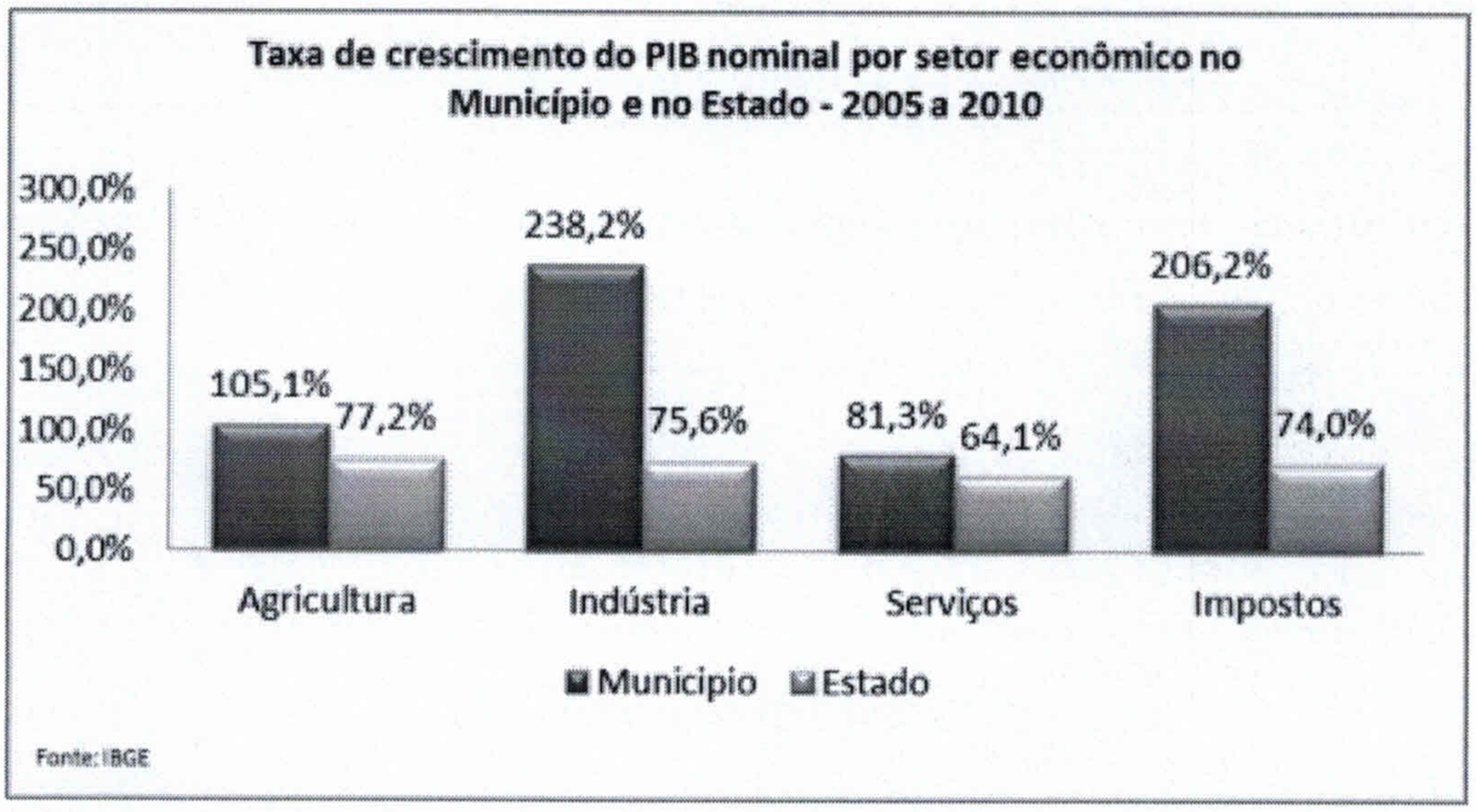
1.4 - Aspectos econômicos

1.4.1 - Produção Econômica

Entre 2005 e 2010, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 109,3%, passando de R$ 78,1 milhões para R$ 163,5 milhões. O crescimento percentual foi superior ao verificado no Estado, que foi de 69,4%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual aumentou de 0,15% para 0,19% no período de 2005 a 2010.

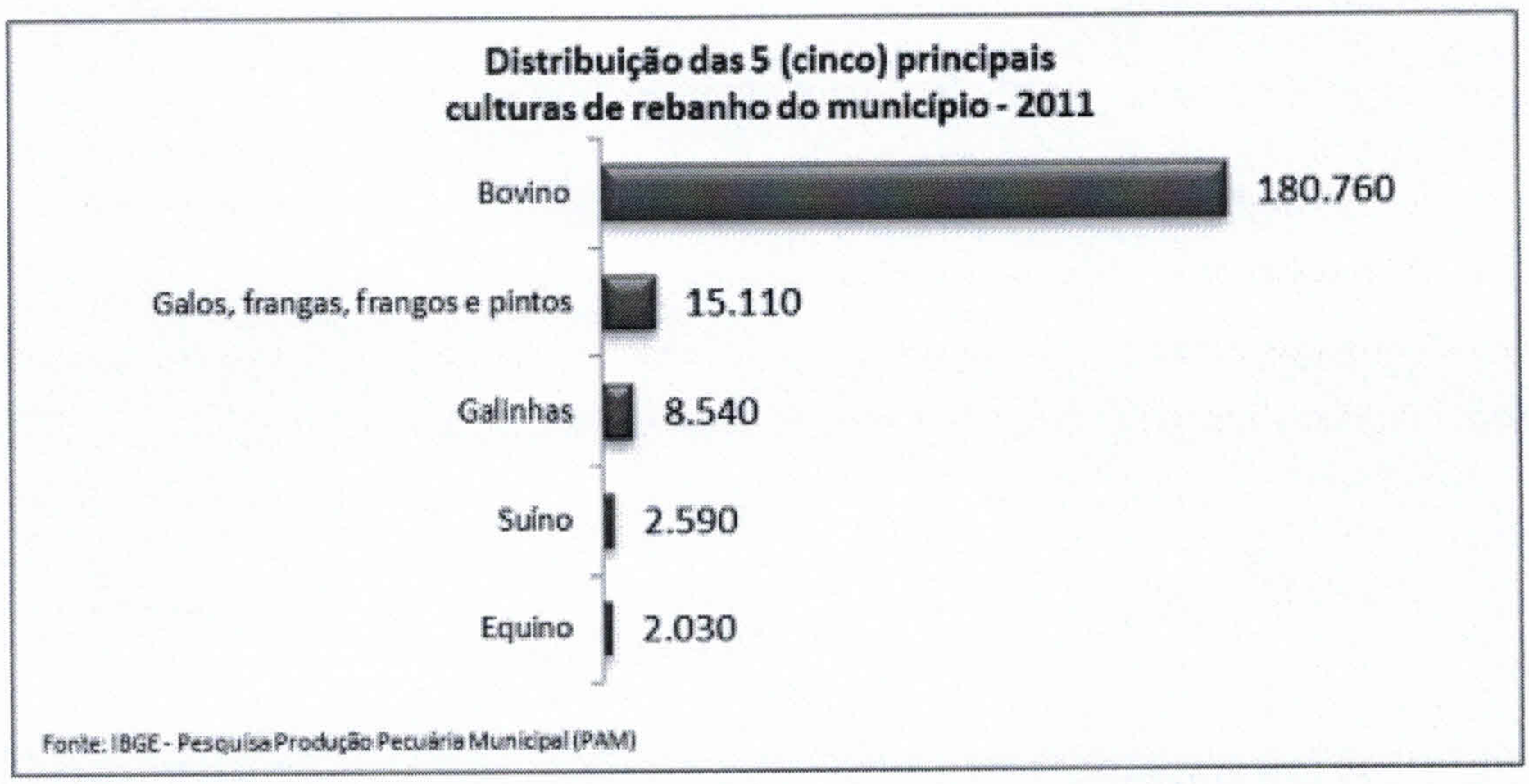


A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Serviços, o qual respondia por 29,9% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 14,7% em 2010, contra 7,7% em 2005. Variação essa similar à verificada no Estado, em que a participação industrial cresceu de 7,7% em 2005 para 23,8% em 2010.



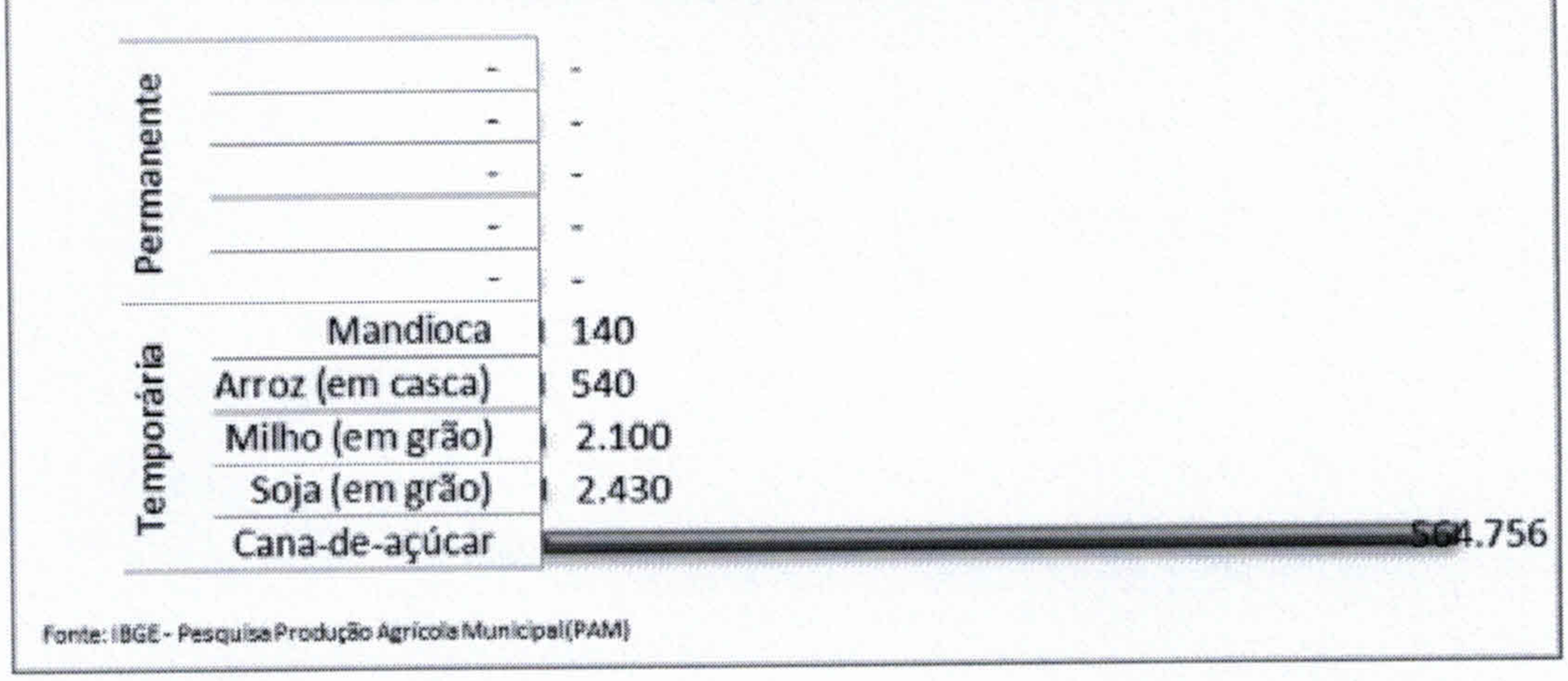
1.4.2 - Produção Agropecuária

Quando analisamos os aspectos econômicos do município, é importante levar em consideração, dentre outros fatores, a sua capacidade de geração de renda através de atividades nas áreas da pecuária e agricultura. No caso da pecuária, dados coletados da Pesquisa Agrícola Municipal do IBGE, referentes a 2011, apontam que as 05 (cinco) principais culturas de rebanho local são as indicadas no gráfico abaixo:



Além do campo da pecuária, a supracitada pesquisa também fornece dados acerca da área de agricultura local. Neste caso, foram coletados dados acerca das 05 (cinco) principais culturas de agricultura do município, divididas entre aquelas permanentes e aquelas temporárias, conforme demonstrado no gráfico que segue:

Distribuição das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, segundo condição permanente/temporária *(toneladas)* - 2011



Fonte: IBGE - Pesquisa Produção Agrícola Municipal(PAM)

1.4.3 - Agricultura Familiar

O município possuía 447 agricultores familiares em 2006, que correspondia a 61% dos seus produtores. Esses agricultores familiares acessavam a 10% da área, ocupavam 49% da mão-de-obra do setor e participavam com 16% do valor da produção agropecuária municipal.

Atualmente, temos 195 agricultores familiares cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) neste município. A tabela abaixo apresenta esses dados relativos também ao Estado e ao Brasil:

	Quantidade de agricultores cadastrados com **DAP** (Declaração de Aptidão ao Pronaf)
Município	195
Estado	46.609
Brasil	4.395.395

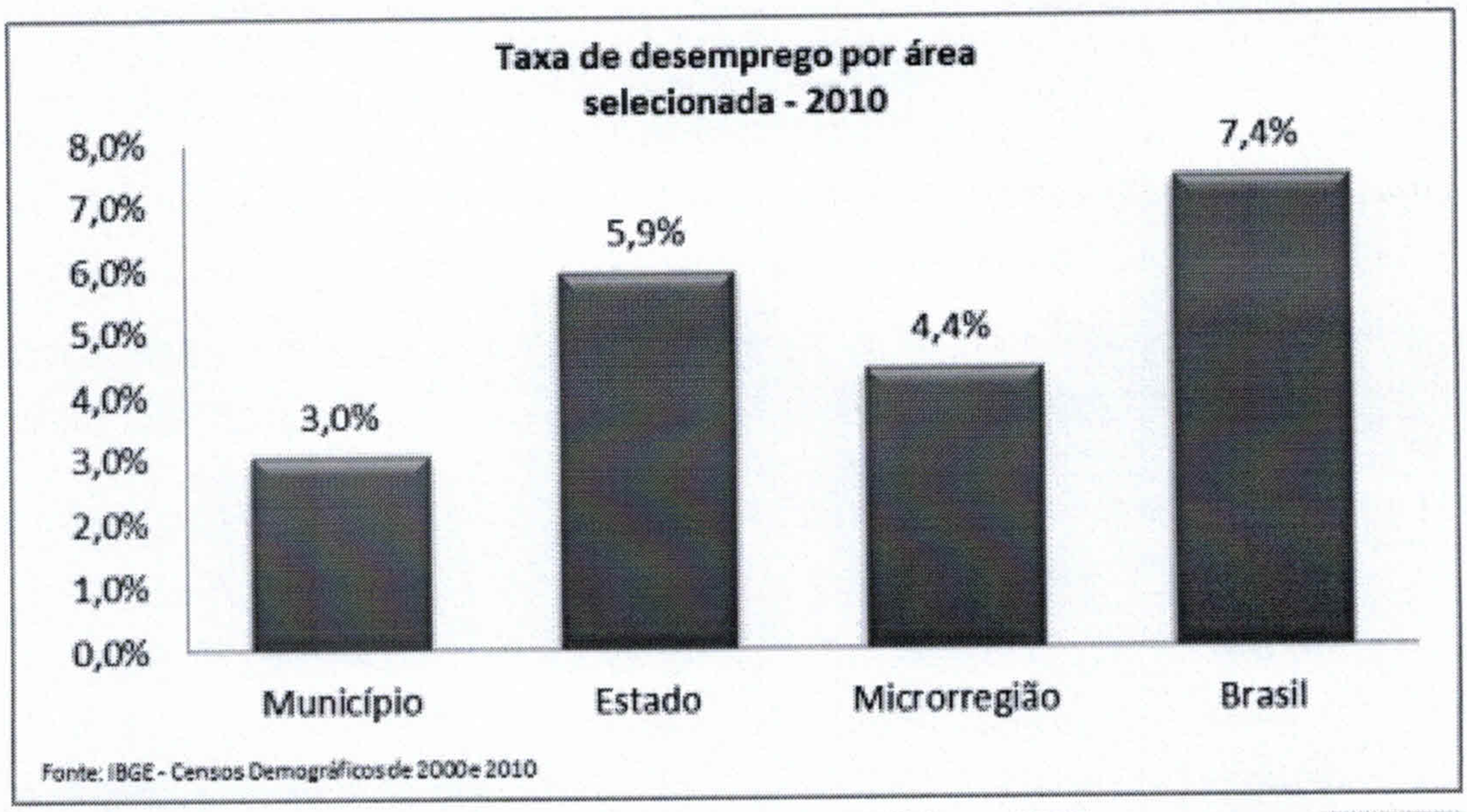
Fonte: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Rua Manoel Franco, 695 - Setor Morada dos Sonhos- Caçu - GO
Cep:75813-000 - (64) 3656-6001 - www.cacu.go.gov.br

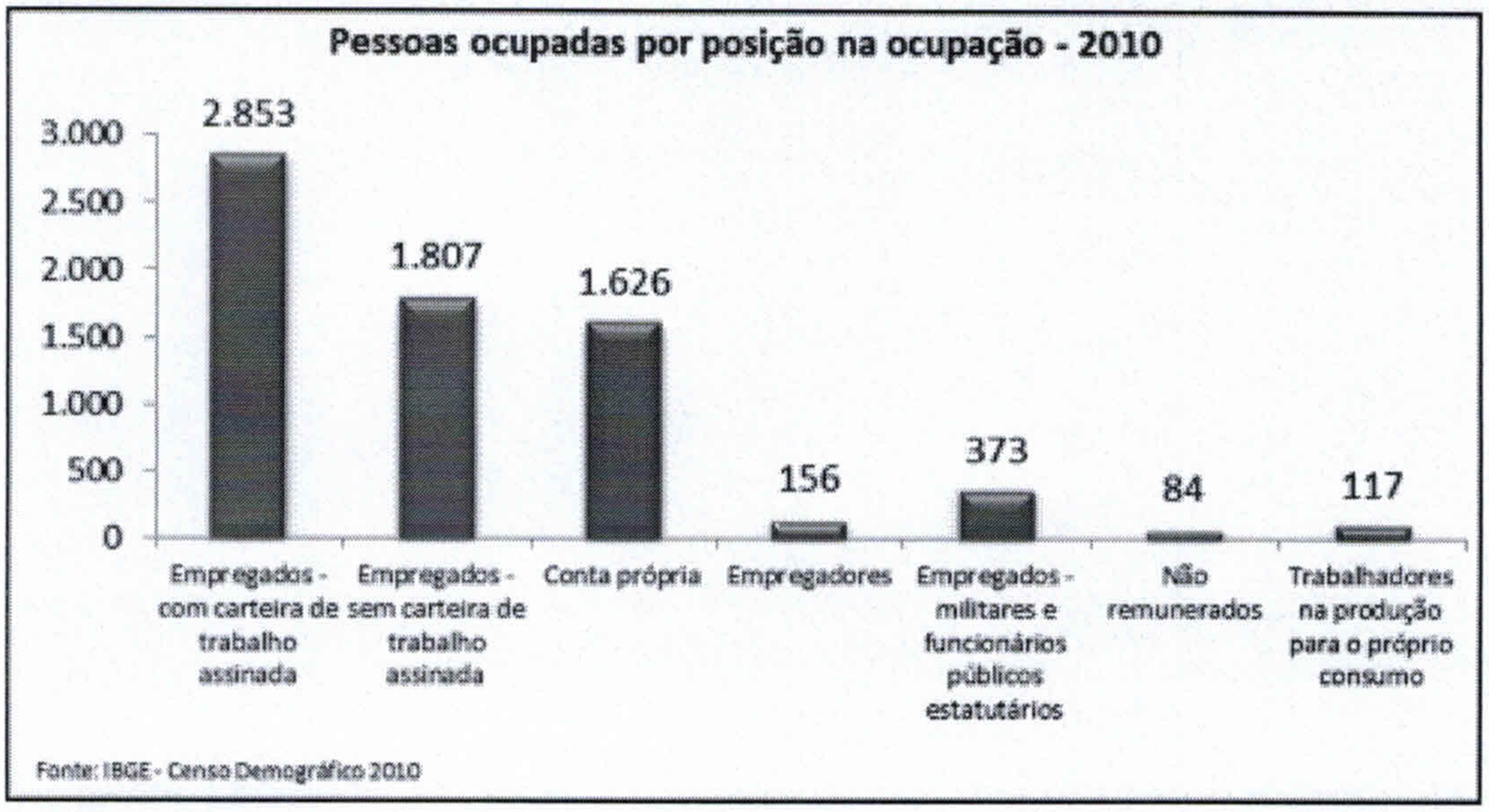
1.4.4 - Mercado de trabalho

Conforme dados do último Censo Demográfico, o município, em agosto de 2010, possuía 7.250 pessoas com 10 anos ou mais de idade economicamente ativas, sendo que 7.015 estavam ocupadas e 235 desocupadas. A taxa de participação ficou em 62,7% e a taxa de desocupação municipal foi de 3,2%.

No tocante à taxa de desemprego, o gráfico abaixo fornece indicativos de maneira comparativa:



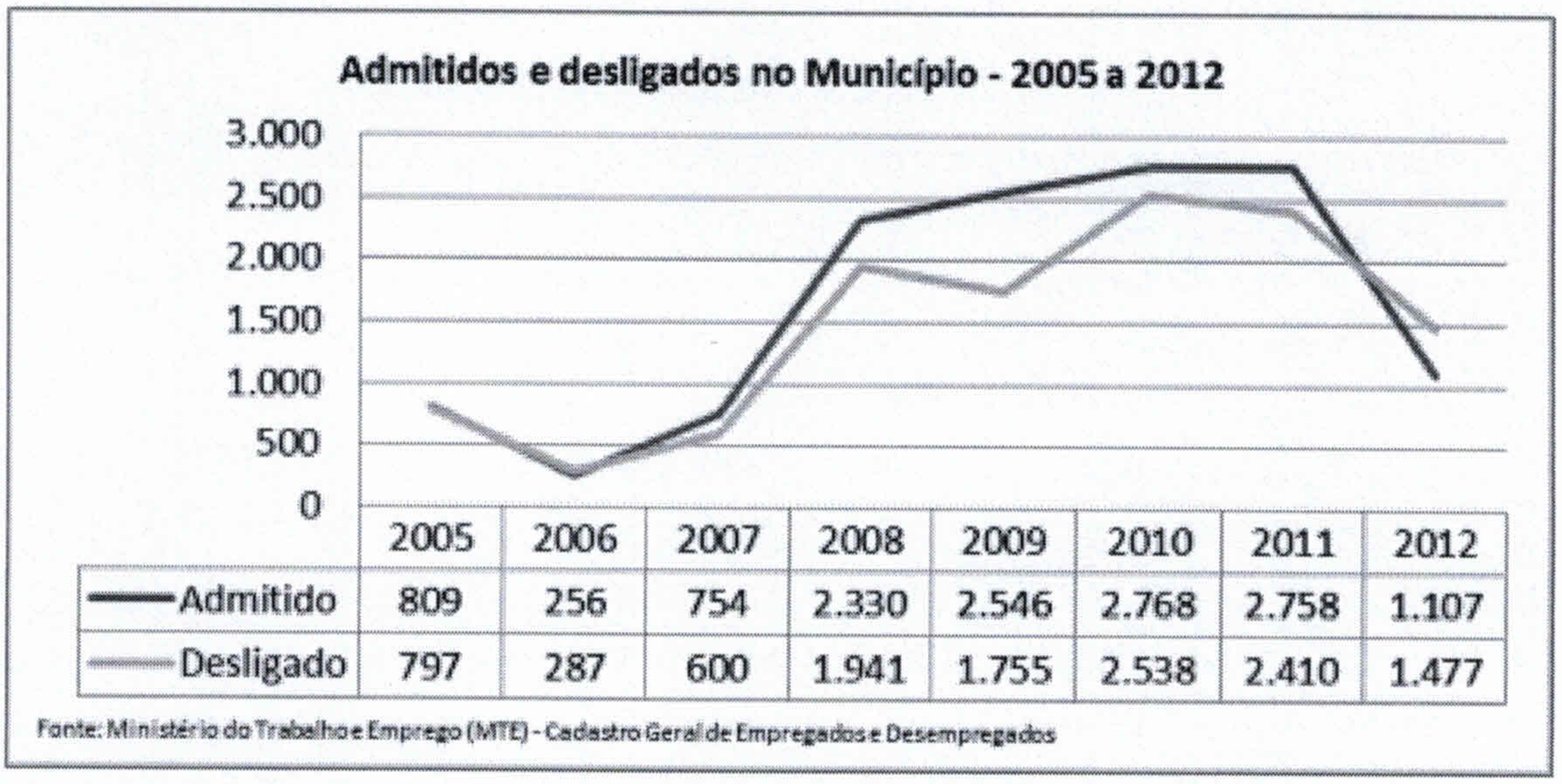
A distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação mostra que 40,7% tinham carteira assinada, 25,8% não tinham carteira assinada, 23,2% atuam por conta própria e 2,2% de empregadores. Servidores públicos representavam 5,3% do total ocupado e trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 2,9% dos ocupados.



Das pessoas ocupadas, 2,9% não tinham rendimentos e 30,8% ganhavam até um salário mínimo por mês.

O valor do rendimento médio mensal das pessoas ocupadas era de R$ 1.516,35. Entre os homens, o rendimento era de R$ 1.815,18 e entre as mulheres de R$ 1.058,60, apontando uma diferença de 71,47% maior para os homens.

Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal do município apresentou, por seis anos, saldo positivo na geração de novas ocupações entre 2005 e 2012. O número de vagas criadas neste período foi de 1.523. No último ano, as admissões registraram 1.107 contratações, contra 1.477 demissões.



	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Admitido	809	256	754	2.330	2.546	2.768	2.758	1.107
Desligado	797	287	600	1.941	1.755	2.538	2.410	1.477

Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados

O mercado de trabalho formal em 2010 totalizava 3.257 postos, 207,6% a mais em relação a 2004. O desempenho do município ficou acima da média verificada para o Estado, que cresceu 50,5% no mesmo período.

1.5 - Aspectos Sociais

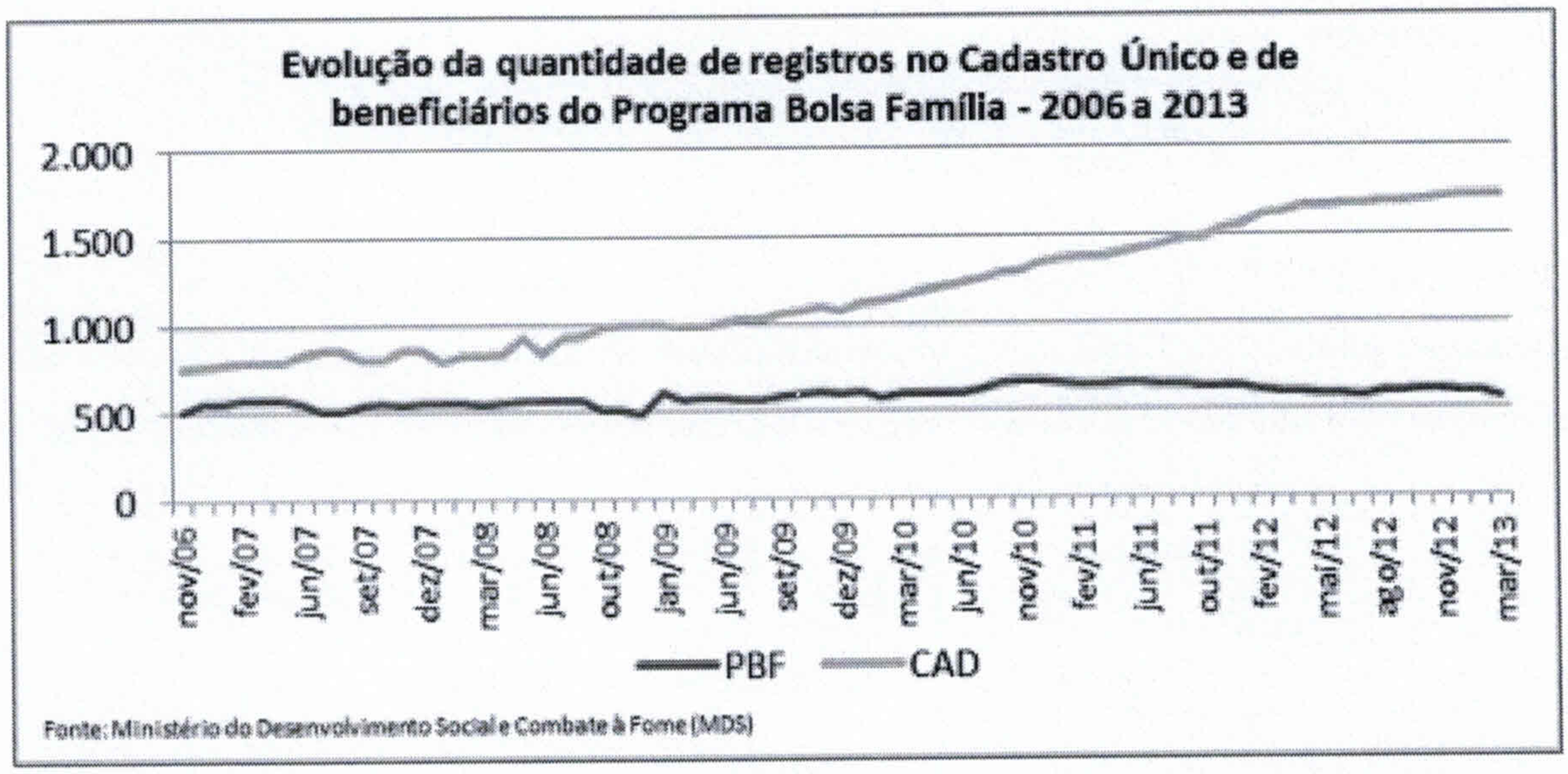
1.5.1 - Pobreza e Transferência de Renda

Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a população total era de 13.283 residentes, dos quais 40 se encontravam em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar per capita abaixo de R$ 70,00. Isso significa que 0,3% da população municipal vivia nessa situação. Do total de extremamente pobres, (0%) viviam no meio rural e 40 (100,0%) no meio urbano.

No acompanhamento do Plano Brasil Sem Miséria, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) utiliza as informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Ele provê dados individualizados, atualizados no máximo a cada dois anos,

sobre os brasileiros com renda familiar de até meio salário mínimo per capita, permitindo saber quem são, onde moram, o perfil de cada um dos membros das famílias e as características dos seus domicílios.

De acordo com os registros de março de 2013 do Cadastro Único e com a folha de pagamentos de abril de 2013 do Programa Bolsa Família, o município conta com 1.712 famílias registradas no Cadastro Único e 563 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (32,89% do total de cadastrados). O gráfico mostra a evolução desses cadastros para o município:

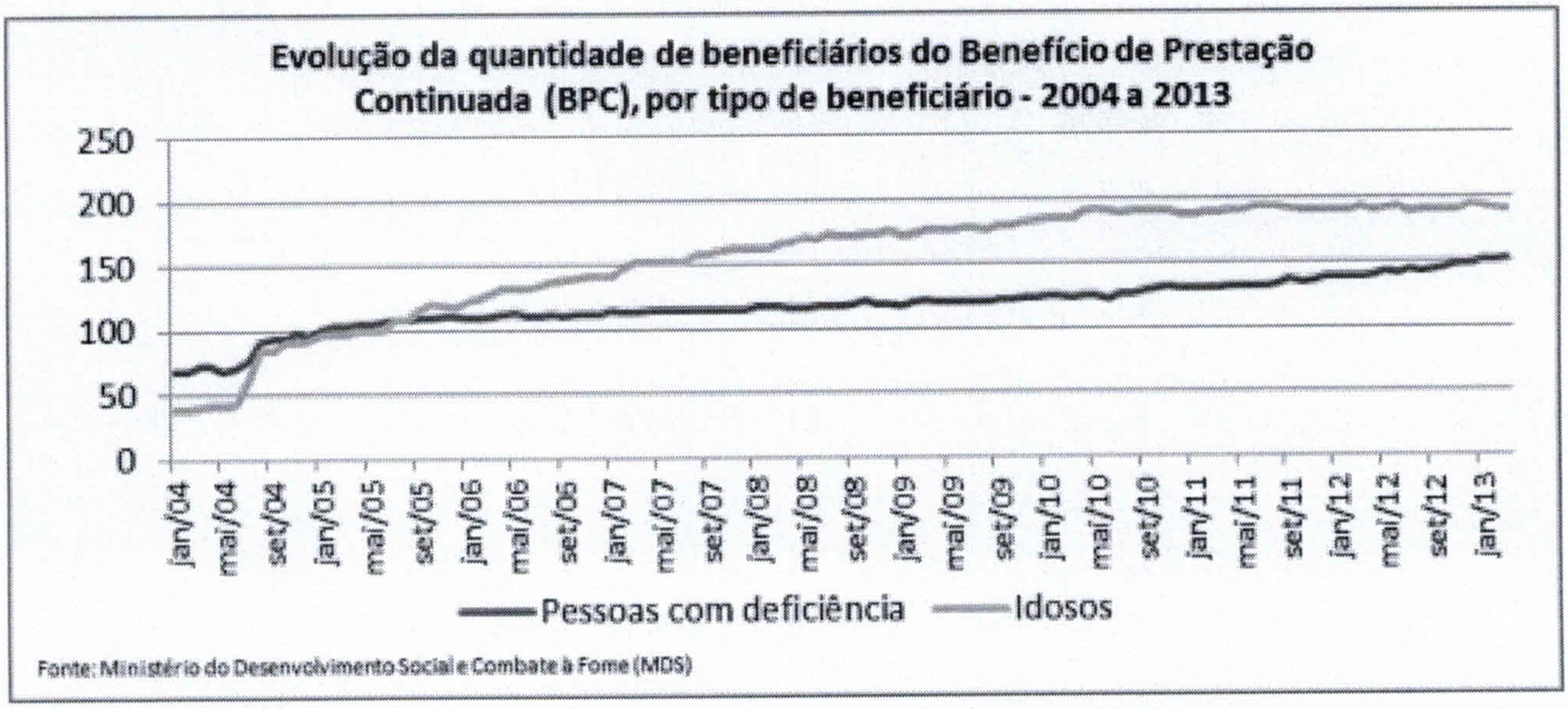


O município apresenta uma cobertura cadastral que supera as estimativas oficiais, de maneira que a gestão municipal do Cadastro Único deve concentrar esforços na qualificação das informações registradas e na atualização dos dados familiares. Com isso, o município poderá abrir espaço para incluir no Bolsa Família as famílias em extrema pobreza já cadastradas e que ainda não recebem os benefícios.

De junho de 2011 a janeiro de 2013, o município inscreveu no Cadastro Único e incluiu no Programa Bolsa Família 08 famílias em situação de extrema pobreza.

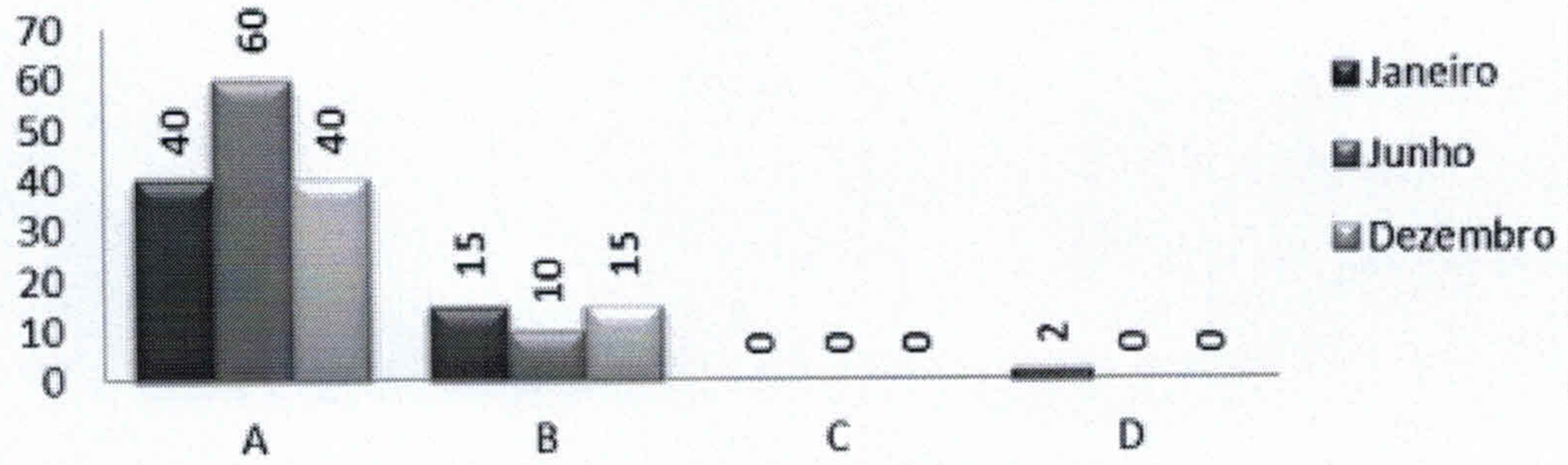
1.5.2 - Assistência Social

Os atendimentos realizados no âmbito da rede sócio assistencial também são importantes elementos para o diagnóstico do perfil social do seu município. O Benefício de Prestação Continuada (BPC) constitui uma das mais importantes ferramentas de distribuição de renda no âmbito da assistência social, tendo sido instituído ainda na Constituição Federal de 1988. No município, o gráfico abaixo confere informações acerca da quantidade de beneficiários de BPC considerando o período de 2004 a 2013, por tipo de beneficiário:



Além do BPC, a Assistência Social desenvolve diversos tipos de programas, ações e atendimentos, especialmente considerando seus espaços institucionais, como é o caso dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF). O gráfico abaixo apresenta os principais indicadores de atendimento nesse âmbito, considerando os dados coletados no Censo SUAS do MDS para o ano de 2012:

Atendimentos no PAIF e nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 2012



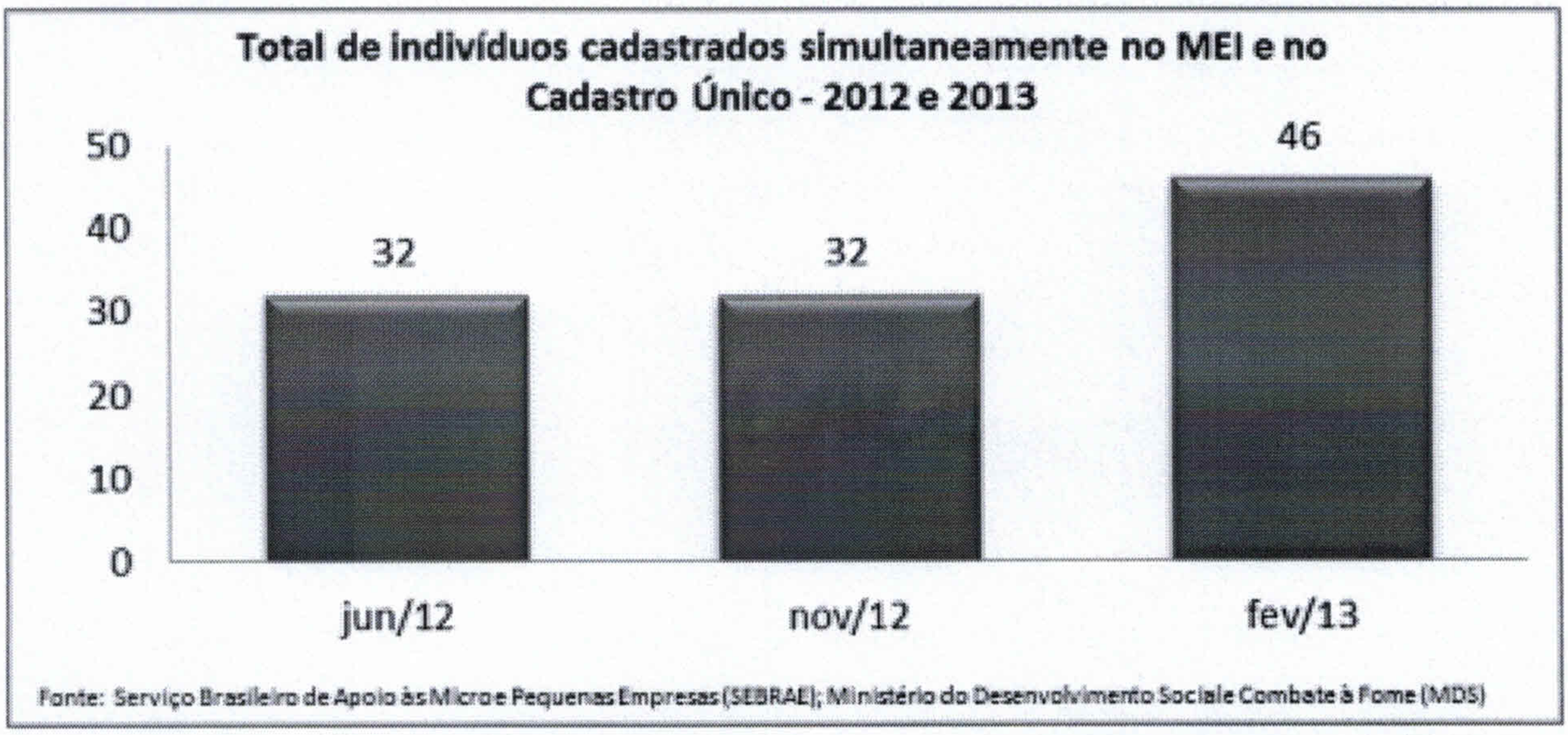
A – Quantidade de famílias participando regularmente de grupos no âmbito do PAIF
B – Quantidade de crianças de 0 a 6 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
C – Quantidade de crianças/adolescentes de 6 a 15 anos em Serviços Convivência Fortalecimento Vínculos
D – Quantidade de jovens de 15 a 17 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Fonte: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)

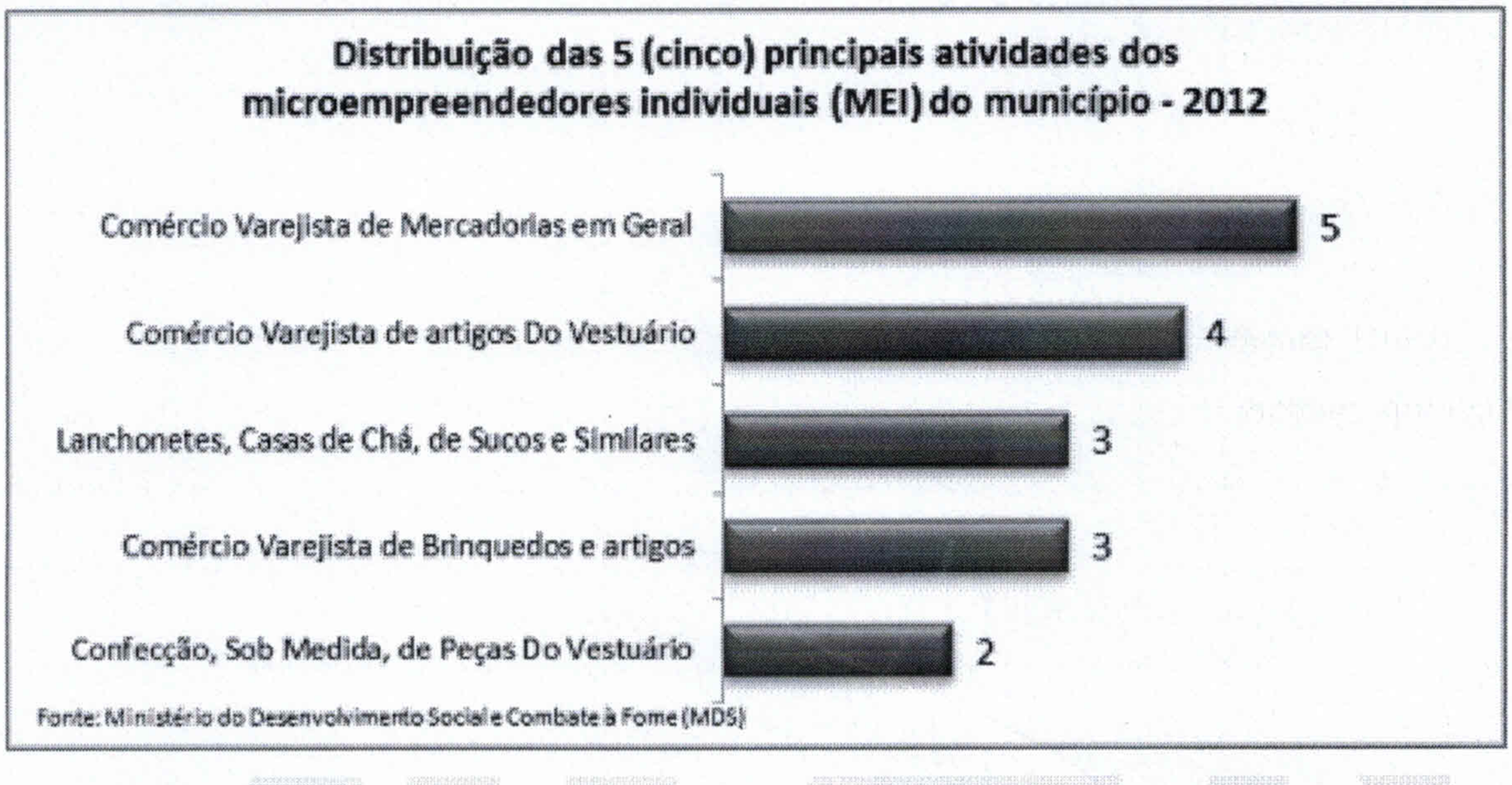
1.5.3 - Inclusão Produtiva

Além dos aspectos de cadastramento no Cadastro Único, no Bolsa Família e de atendimento sócio assistencial, é importante analisar, também, o perfil ocupacional dos indivíduos que fazem parte desse conjunto. Para isso, foram analisados os dados mais atualizados do programa de Microempreendedores Individuais (MEI). Em fevereiro de 2013, o município contava com 169 pessoas cadastradas como MEI. Desse total, foi possível encontrar, também, indivíduos cadastrados simultaneamente no Cadastro Único. O gráfico abaixo mostra a evolução do total destes indivíduos, que estão cadastrados tanto no Cadastro Único, quanto no MEI, para os meses de junho de 2012, novembro de 2012 e fevereiro de 2013:

Rua Manoel Franco, 695 - Setor Morada dos Sonhos- Caçu - GO
Cep:75813-000 - (64) 3656-6001 - www.cacu.go.gov.br



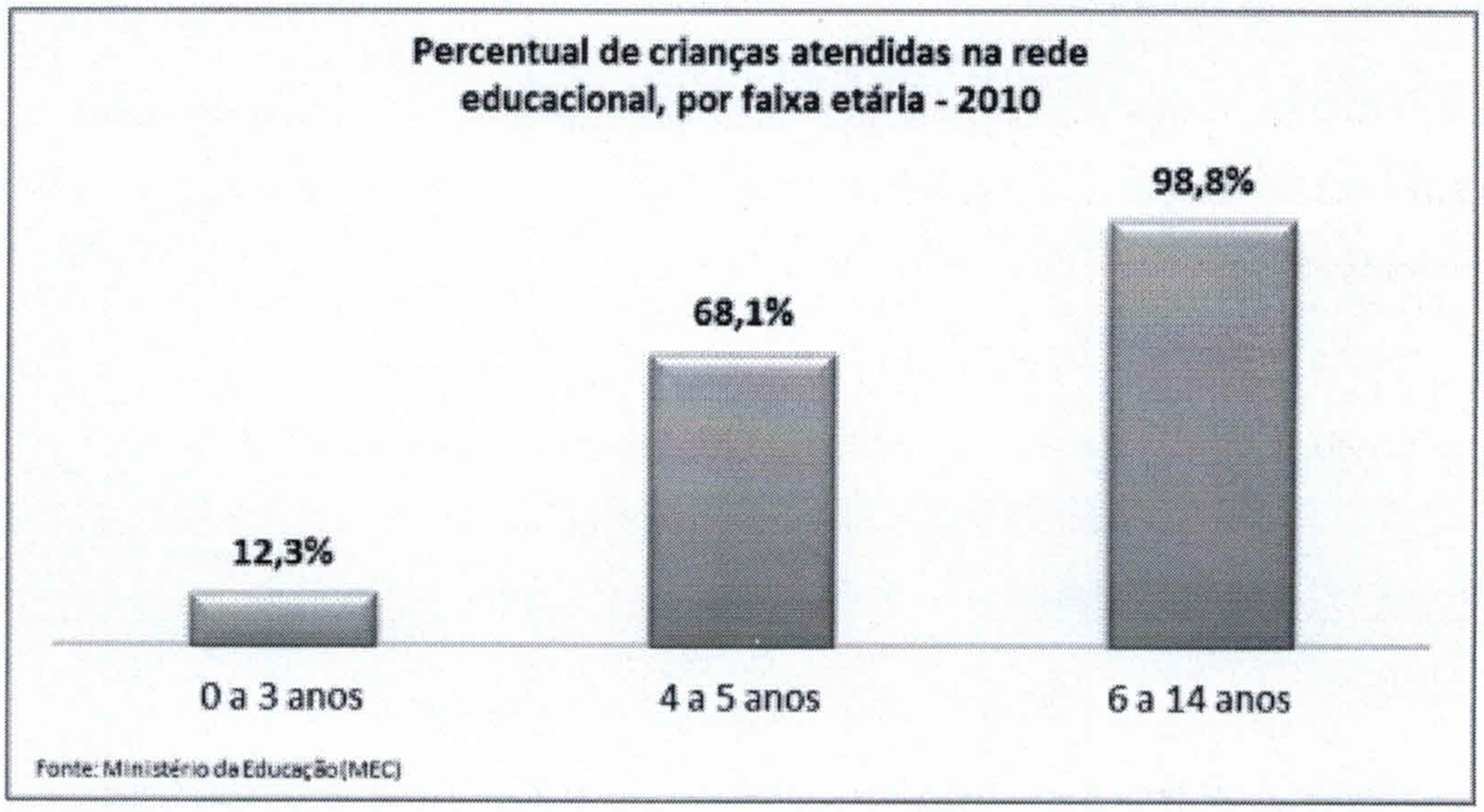
Quando consideramos os indivíduos cadastrados simultaneamente no Cadastro Único e no programa MEI, foi possível observar, para o município, as 5 (cinco) principais atividades econômicas por eles desenvolvidas, conforme demonstrado no gráfico abaixo:



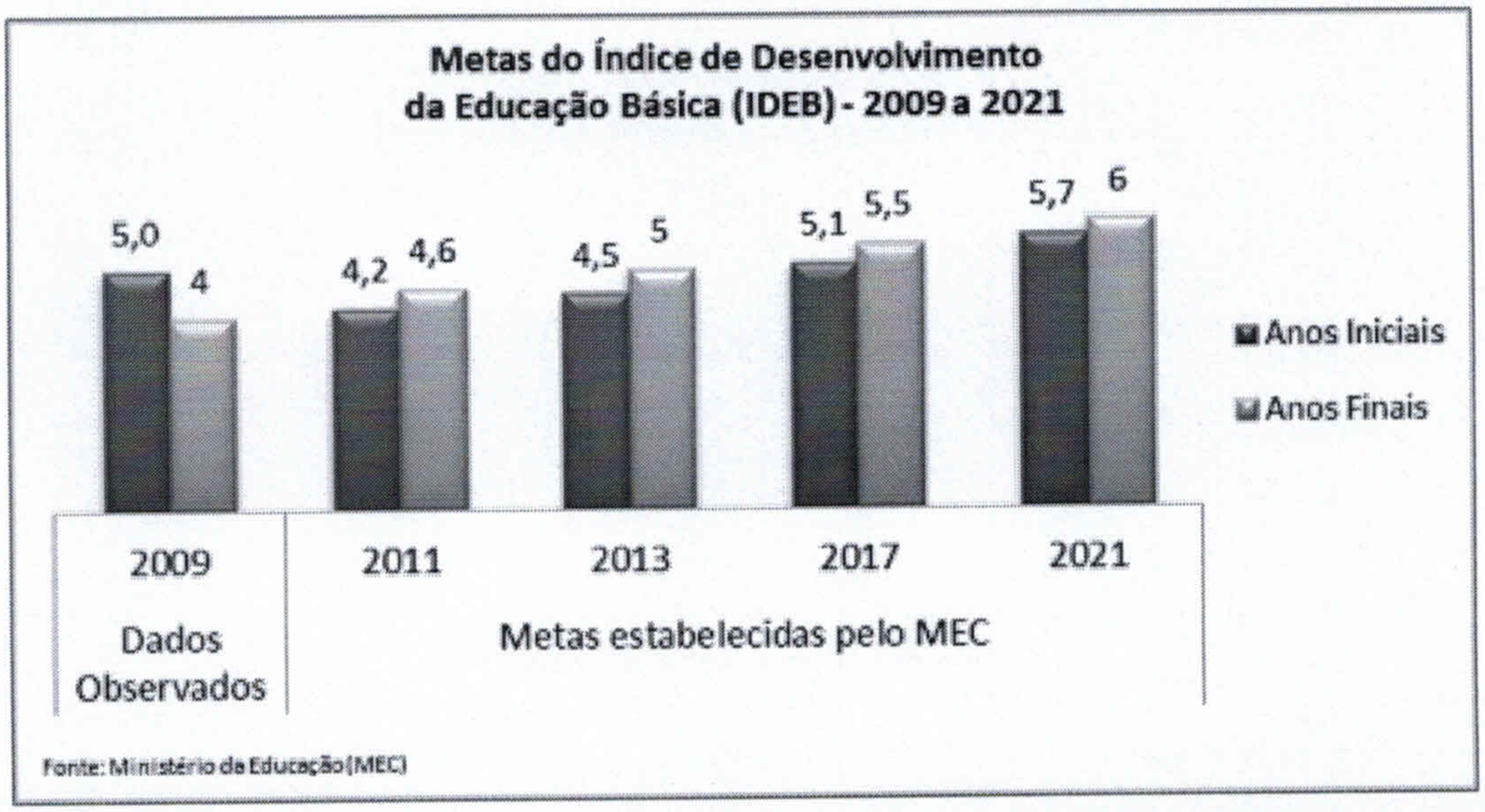
1.6 – Educação

Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais era de 8,2%. Na área urbana, a taxa era de 7,3% e na zona rural era de 12,2%. Entre adolescentes de 10 a 14 anos, a taxa de analfabetismo era de 1,1%.

No que concerne à taxa de atendimento da rede educacional do município, os dados do Censo foram calculados por faixa etária, conforme se observa no gráfico abaixo:



Foram calculadas, também, metas para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), conforme se observa no gráfico abaixo:

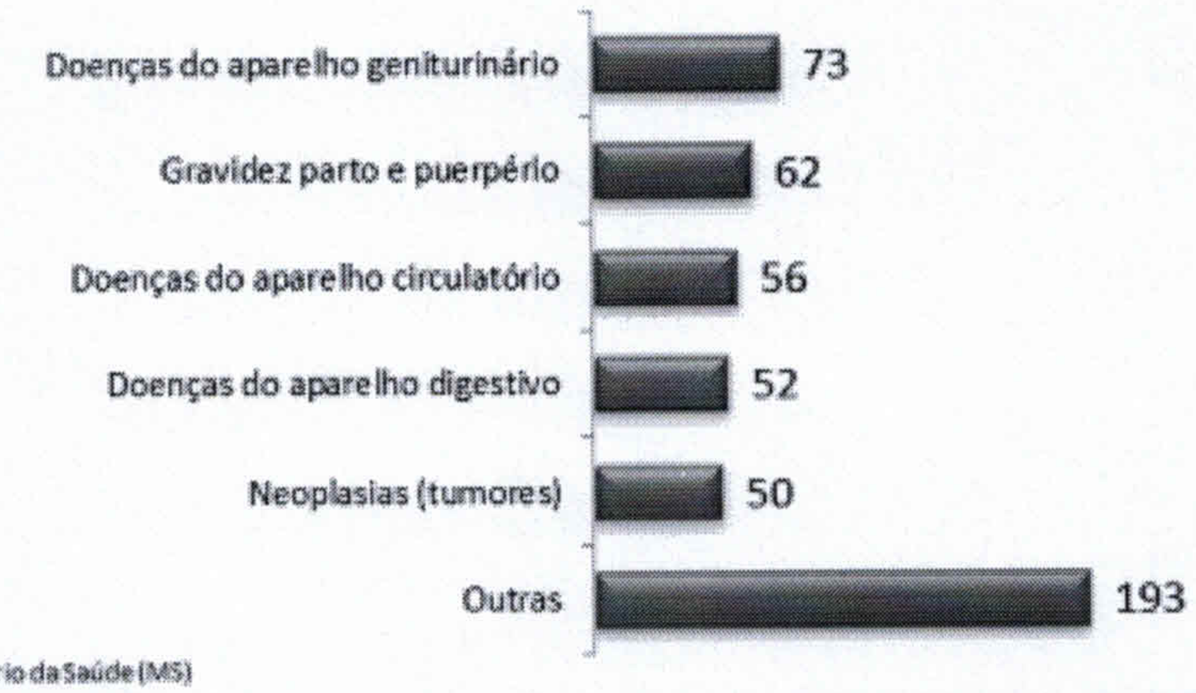


1.7 – Saúde

Os dados do Ministério da Saúde são importantes para diagnosticar a situação da área no seu município. No tocante à mortalidade infantil, o número de óbitos infantis foi de 3 crianças, ao passo que no Estado o número de óbitos infantis foi de 1.212 crianças e a taxa de mortalidade infantil foi de 13,62 crianças a cada mil nascimentos.

No que concerne à morbidade hospitalar, as 5 (cinco) principais causas de internação são as listadas no gráfico abaixo:

Distribuição das 5 (cinco) principais causas de morbidade hospitalar do município - 2012



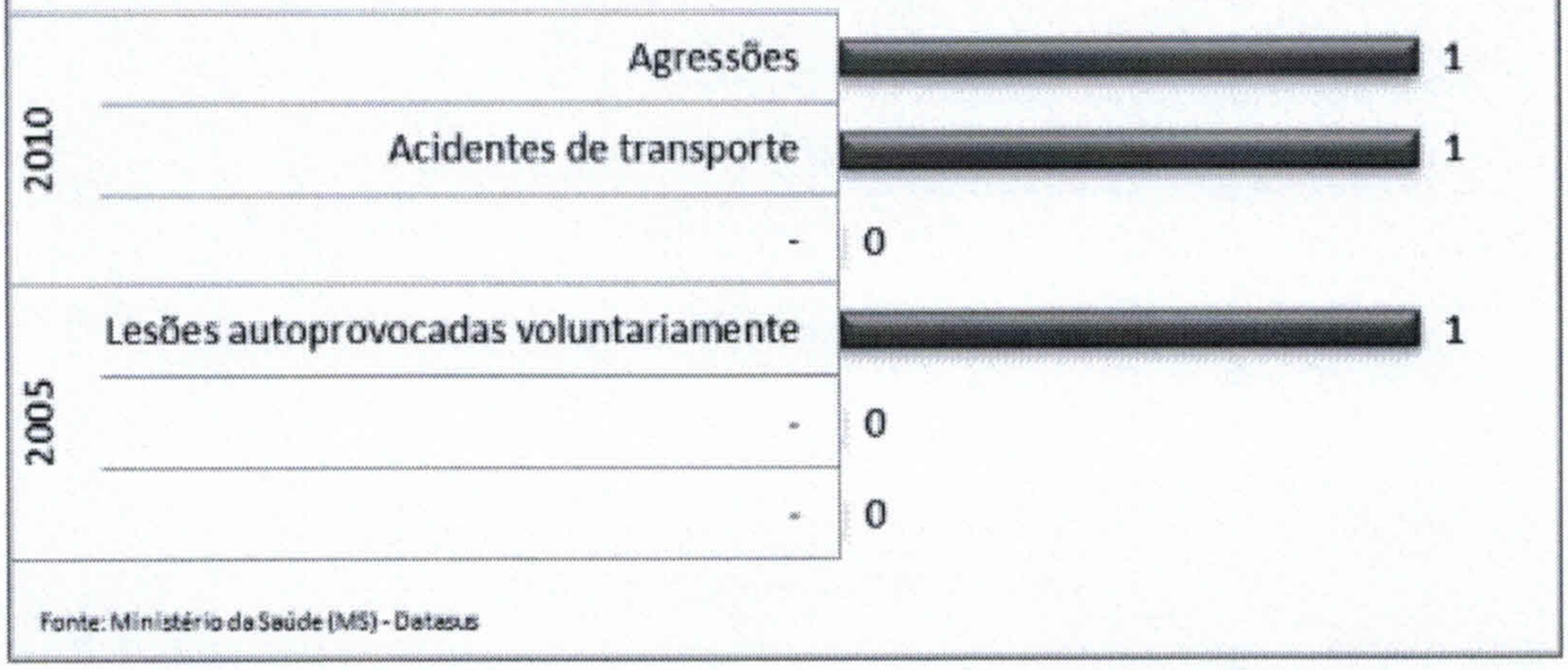
Fonte: Ministério da Saúde (MS)

Além da morbidade hospitalar, é importante, também, assinalar as principais causas externas de óbito relatadas pelo município. De acordo com o Censo Demográfico 2010, o total da população de 15 a 29 anos era de 3.327 indivíduos, sendo que 23 faleceram em função de eventos e/ou causas externas.

Quando analisamos de maneira mais detida essas informações, notamos que as causas de morte variam por município. No município, as 3 (três) principais causas externas de óbito dos indivíduos na faixa etária de 15 a 29 anos são, de acordo com dados do Ministério da Saúde, as que seguem no gráfico abaixo, tomando por base os anos de 2005 e 2010:

Rua Manoel Franco, 695 - Setor Morada dos Sonhos- Caçu - GO
Cep:75813-000 - (64) 3656-6001 - www.cacu.go.gov.br

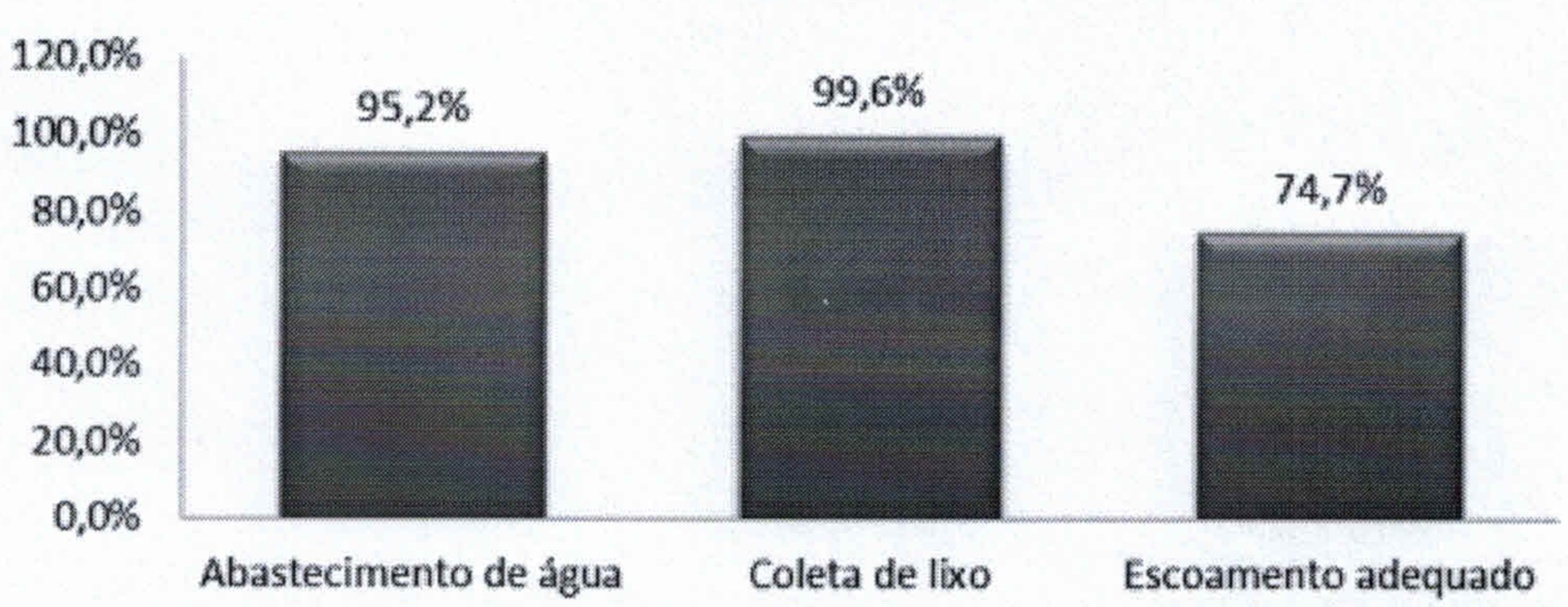
Distribuição das 3 (três) principais causas externas de óbito, por tipo de causa - 2005 e 2010



Fonte: Ministério da Saúde (MS) - Datasus

Por fim, é importante ressaltar as condições de saneamento e serviços correlatos do município, que interferem nas condições de saúde da população. Dados do Censo Demográfico de 2010 revelaram que na área rural do município, a coleta de lixo atendia 79,0% dos domicílios. Quanto à cobertura da rede de abastecimento de água, o acesso nessa área estava em 84,9% dos domicílios particulares permanentes e 0,7% das residências dispunham de esgotamento sanitário adequado. No caso da área urbana, o gráfico abaixo fornece a distribuição desses serviços para os domicílios particulares permanentes:

Percentual de domicílios da área urbana com acesso à rede de abastecimento de água, à coleta de lixo e ao escoamento do banheiro ou sanitário adequado - 2010



Fonte: IBGE - Censos Demográficos de 2000 e 2010

1.8 - Aspectos de Gestão Municipal

1.8.1 - Finanças públicas

A receita orçamentária do município passou de R$ 10,3 milhões em 2005 para R$ 25,7 milhões em 2011, o que retrata uma alta de 149,7% no período ou 25,70% ao ano.

A proporção das receitas próprias, ou seja, geradas a partir das atividades econômicas do município, em relação à receita orçamentária total, passou de 18,81% em 2005 para 32,68% em 2011, e quando se analisa todos os municípios juntos do estado, a proporção aumentou de 23,28% para 23,34%.

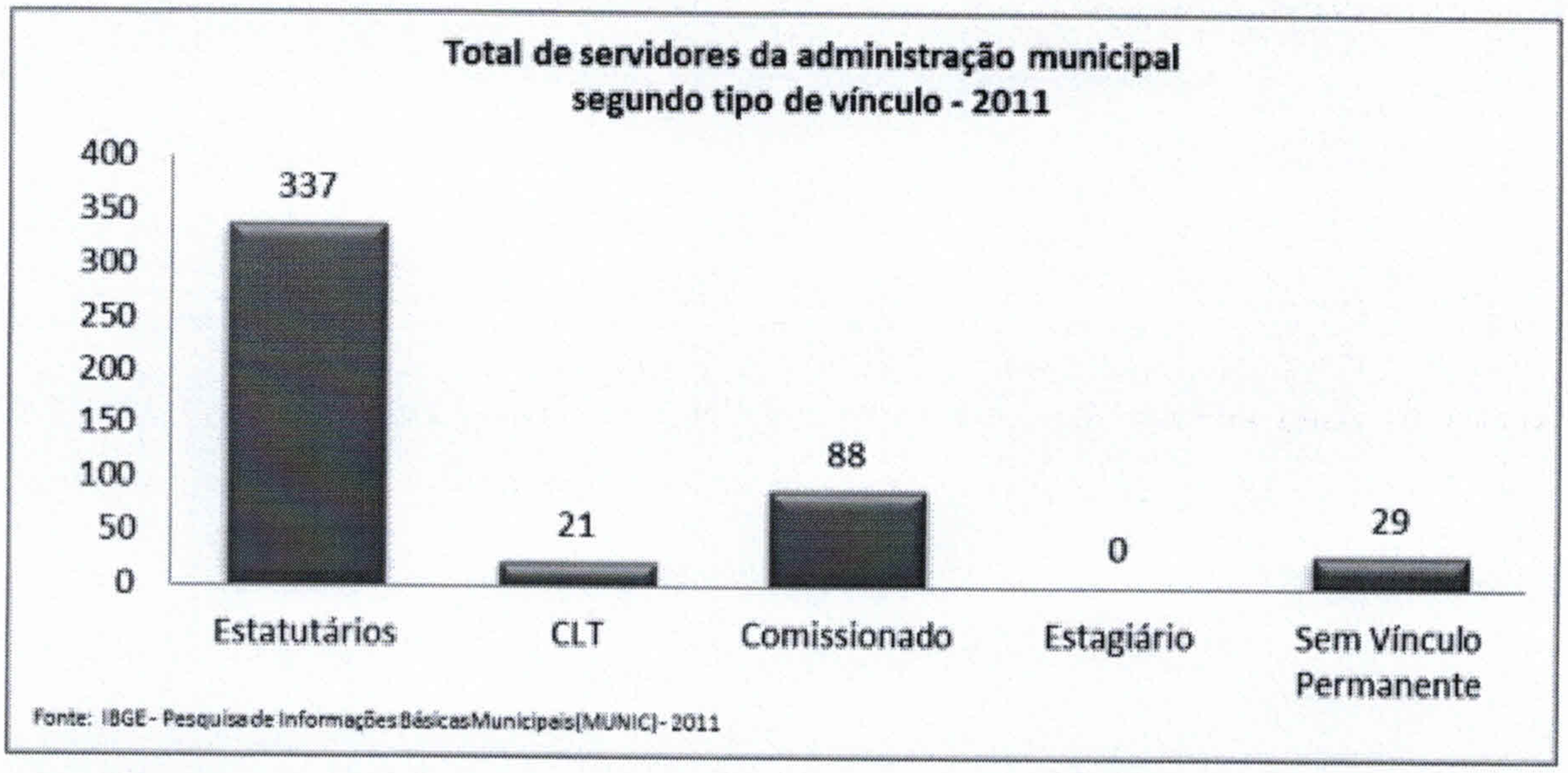
A dependência em relação ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) diminuiu no município, passando de 34,25% da receita orçamentária em 2005 para 21,49% em 2011. Essa dependência foi inferior àquela registrada para todos os municípios do Estado, que ficou em 22,58% em 2011.

As despesas com educação, saúde, urbanismo, administração e previdência social foram responsáveis por 75,95% das despesas municipais. Em assistência social, as despesas alcançaram 3,55% do orçamento total, valor esse inferior à média de todos os municípios do estado, de 4,99%.

Rua Manoel Franco, 695 - Setor Morada dos Sonhos- Caçu - GO
Cep:75813-000 - (64) 3656-6001 - www.cacu.go.gov.br

1.8.2 - Recursos Humanos

A Administração Municipal contava com 475 servidores em 2010, entre os quais 70,9% eram estatutários. Entre 2009 e 2010 o município realizou concurso público.



Atualmente a administração Municipal conta atualmente com 513 servidores, dentre os quais 73,1% são estatutários. A prefeitura realizou concurso em 2012.

1.9 – Aspectos Culturais

Caçu possui um Parque de Exposições agropecuárias onde são realizadas anualmente as tradicionais festas do "Arraial dos Amigos" no mês de Maio, e a "Expocaçu" no mês de Setembro. Ainda tem-se a festa da APAE no mês de abril e as festas do Sagrado Coração de Jesus em Junho e Festa de Nossa Senhora Aparecida em outubro.

Rua Manoel Franco, 695 - Setor Morada dos Sonhos- Caçu - GO
Cep:75813-000 - (64) 3656-6001 - www.cacu.go.gov.br

2. Aspectos Educacionais

2.1 – Estrutura

2.1.1 - Conselho Municipal de Educação

O Conselho Municipal de Educação de Caçu, Estado de Goiás, órgão politico, financeiro e administrativamente autônomo, de caráter deliberativo e consultivo acerca de temas de sua competência, constituído de 07 (sete) membros efetivos e 03 (três) suplentes.

2.1.2 – Sistema Municipal de Ensino

O sistema municipal de ensino do município composto pela Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação, Conselho do FUNDEB, Conselho da Alimentação Escolar e Instituições municipais de educação, corroborados pelos profissionais da educação docentes e não docentes amparados pelos recursos legais e pela dinamicidade do sistema.

2.2 – Rede Escolar

Número de Estabelecimento de Ensino		
Estaduais	**Municipais**	**Particulares**
02	07	03

Número de Estabelecimentos de Ensino por Modalidade			
	Estaduais	**Municipais**	**Particulares**
Creche	-	01	-
Educação Infantil	-	02	02
Ensino Fundamental I	-	05	02
Ensino Fundamental II	01	01	01
Ensino Médio	01	-	01
EJA – Ens. Fundamental	-	01	-
EJA – Ensino Médio	01	-	-

Número de salas de aula por dependência administrativa		
Estaduais	**Municipais**	**Particulares**
11	42	18

Número de salas de aula existente por Modalidade			
	Estaduais	**Municipais**	**Particulares**
Creche	-	05	-
Educação Infantil	-	12	06
Ensino Fundamental I	-	16	10
Ensino Fundamental II	05	14	04
Ensino Médio	06	-	03
EJA – Ens. Fundamental	-	04	-
EJA – Ensino Médio	03	-	-

Número de Matrículas por Modalidade 2014			
	Estaduais	**Municipais**	**Particulares**
Creche	-	102	-
Educação Infantil	-	311	102
Ensino Fundamental I	-	940	166
Ensino Fundamental II	241	425	69
Ensino Médio	442	-	50
EJA – Ens. Fundamental	-	117	-
EJA – Ensino Médio	129	-	-

Evolução do Número de Matrículas por Modalidade															
	Estaduais					Municipais					Particulares				
	2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014
Creche	-	-	-	-	-	-	-	102	98	102	-	-	-	-	-
Educação Infantil	-	-	-	-	-	241	232	235	231	311	96	64	98	98	102
Ensino Fundam. I	-	-	-	-	-	963	910	905	925	940	156	160	180	168	166
Ensino Fundam. II	223	202	189	186	241	533	501	430	422	425	66	66	74	73	69
Ensino Médio	426	478	501	390	442	-	-	-	-	-	48	50	56	56	50
EJA – Ens. Fundam.	-	-	-	-	-	133	131	152	121	117	-	-	-	-	-
EJA – Ens. Médio	-	61	48	49	129	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Matrículas de Alunos Inclusos por dependência administrativa		
Estaduais		**Municipais**
11		65

Taxa de Aprovação		
Estaduais		**Municipais**
0,86		0,94

Taxa de Reprovação		
Estaduais		**Municipais**
0,14		0,06

IDEB		
	Estaduais	**Municipais**
Ensino Fundamental I	-	5,7
Ensino Fundamental II	4,9	4,7
Ensino Médio	4,0	-

Obs. A cidade de Caçu possui IDEB Geral de 4,8.

2.3 – Escolaridade

	Número de pessoas (acima dos 10 anos)
Sem instrução/fundamental incompleto	6730
Fundamental completo/médio incompleto	1848
Médio completo/superior incompleto	2311
Superior completo	628
Indefinido	52

2.4 - Recursos da Educação em 2013

Receitas (R$)		Recursos para a Educação	
FPM	9.874.023,01	19,1501%	1.890.886,29
IOF	-	-	-
LC 87/96	25.157,51	20%	5.031,48
CIDE	-	-	-
FUNDEB	4.717.829,05	100%	4.717.829,05
Total	14.617.009,57		6.613.746,82

Outras Receitas (R$)		Recursos para a Educação	
ICMS	11.466.498,03	20%	2.293.299,60
IPVA	604.729,61	20%	121.649,93
ITR	586.195,24	20%	117.238,93
IPTU	450.649,47	25%	112.662,36
Total	13.108.072,35		2.644.850,82

2.4.1 - Recursos totais da Educação

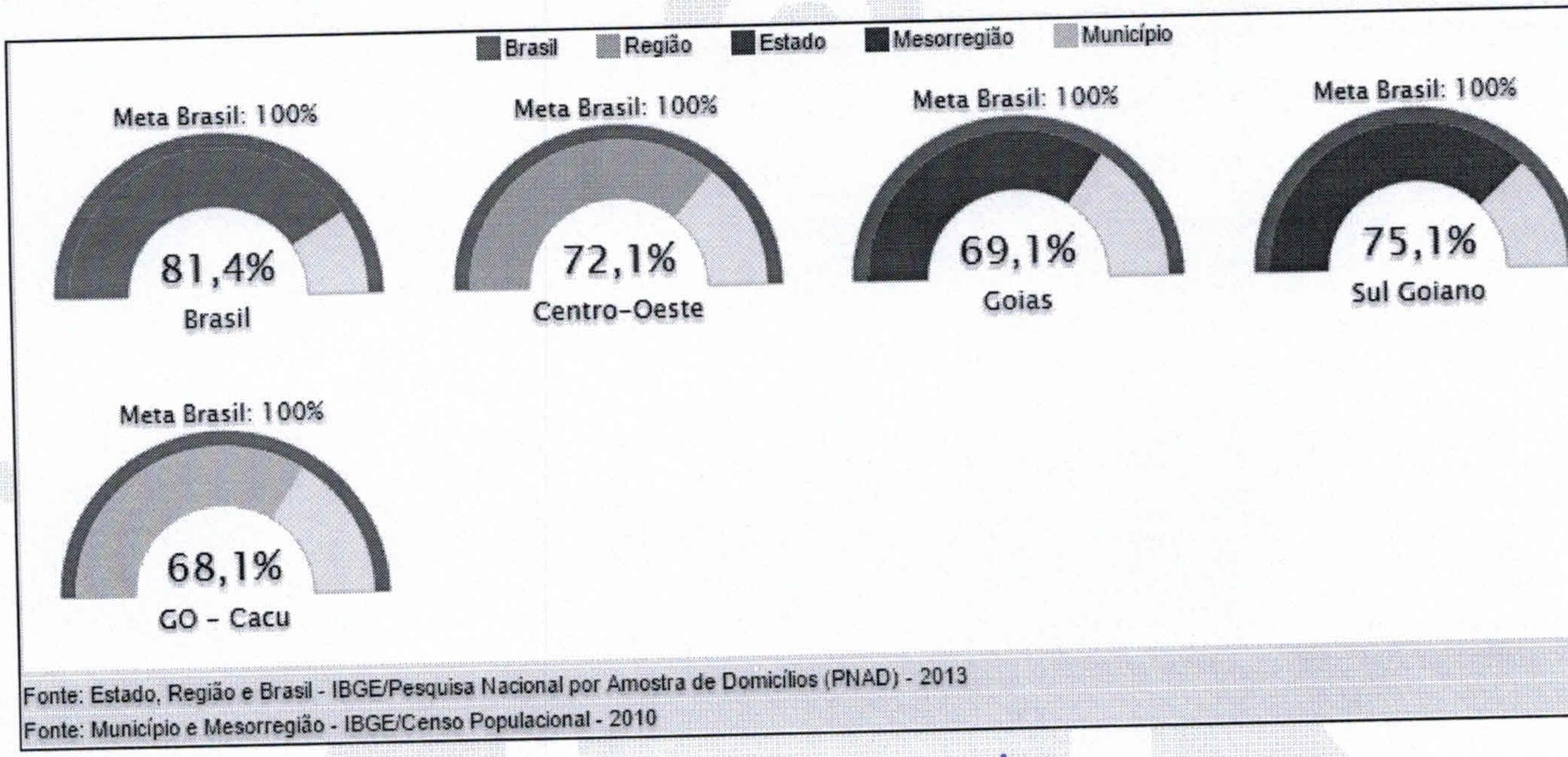
Fontes	Valores (R$)	
Transferências Constitucionais	6.613.746,82	**Folha de Pagamento** **Somente da Educação em 2013:** **R$ 1.612.380,42**
Outras Receitas	2.644.850,82	
Total	9.258.597,64	

3. Metas e estratégias

Meta 1 – Educação Infantil

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência do PNE.

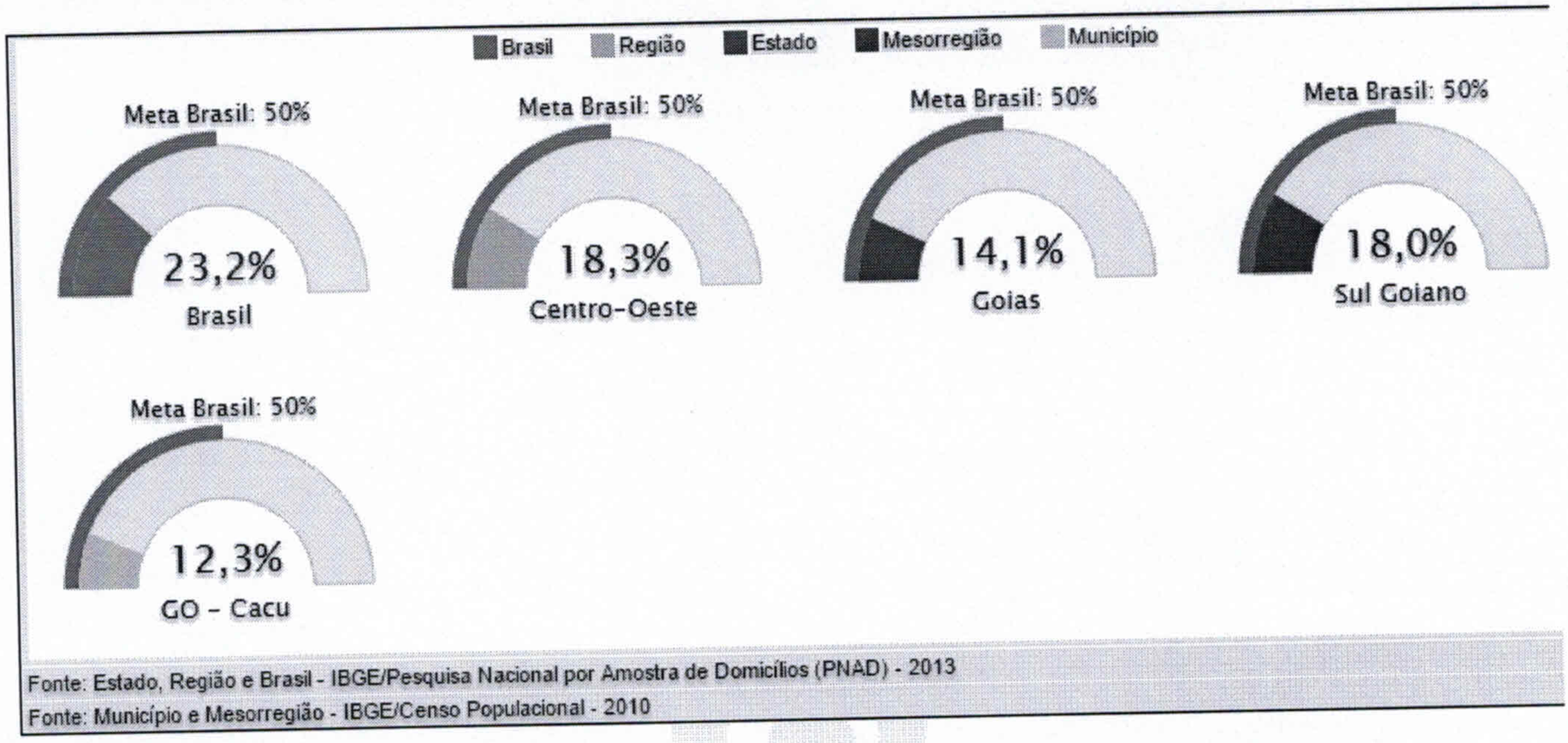
Indicador 1A - Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Rua Manoel Franco, 695 - Setor Morada dos Sonhos- Caçu - GO
Cep:75813-000 - (64) 3656-6001 - www.cacu.go.gov.br

Indicador 1B - Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Estratégias

1.1 Colaborar com a União e com Estado nos programas de expansão e melhoria das redes públicas de Educação Infantil, atendendo às peculiaridades locais e segundo padrão nacional de qualidade, com vistas a atender a demanda de atendimento de 4 e 5 anos até 2016 e, no mínimo, 50% da demanda por creche da rede até 2022;

1.2 Garantir na matrícula e na organização das respectivas classes escolares o número de crianças de acordo a seguinte relação crianças/educador: a) de 0 a 1 anos – 06 /01 educador; b) de 1 a 2 anos – 8 crianças/01 educador; c) de 2 a 3 anos – 12 crianças/01educador; c) de 4 a 5 anos – 20 crianças/01educador; cada grupamento de crianças contará com um servidor de apoio;

1.3 Adequar e/ou construir prédios de instituições de educação infantil, mantidas pelo poder público municipal, de acordo com os padrões mínimos de infraestrutura estabelecidos;

1.4 Participar de programas e projetos em regime de colaboração com os demais entes federados, visando à expansão e melhoria da rede física de creche e pré-escola pública, arcando com a responsabilidade financeira, de no mínimo 25%, legalmente atribuída ao município;

1.5 Ofertar progressivamente a educação infantil em horário integral em toda rede pública municipal;

1.6 Desenvolver e utilizar instrumentos de acompanhamento e avaliação do trabalho desenvolvido no âmbito da Educação Infantil, com a finalidade de promover a melhoria da estrutura física, do quadro de pessoal, dos recursos pedagógicos e da acessibilidade, dentre outros;

1.7 Assegurar a implantação de conselhos escolares e outras formas de participação da comunidade escolar nas instituições de educação infantil, a fim de tornar sua gestão participativa e democrática, bem como para o acompanhamento e controle dos recursos financeiros recebidos e executados pelas instituições;

1.8 Assegurar a participação das famílias de baixa renda, das crianças matriculadas na educação infantil, nos programas sociais vinculados ao poder público municipal;

1.9 Incentivar e oportunizar a formação continuada aos professores e demais profissionais da rede pública de Educação Infantil;

1.10 Assegurar o atendimento das crianças do campo na Educação Infantil, por meio de redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação das escolas e o deslocamento das crianças, segundo os critérios da Secretaria Municipal de Educação, de forma a atender as especificidades das comunidades rurais e assentamentos rurais;

1.11 Garantir o acesso à creche e pré-escola e a oferta de atendimento complementar aos educandos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a transversalidade da educação especial na EI;

1.12 Estabelecer, no primeiro ano de vigência do plano, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creche;

Rua Manoel Franco, 695 - Setor Morada dos Sonhos- Caçu - GO
Cep:75813-000 - (64) 3656-6001 - www.cacu.go.gov.br

1.13 Estabelecer parcerias e convênios com IES, com vistas a subsidiar a elaboração, acompanhamento e avaliação de projetos pedagógicos nas instituições de EI, em consonância com as diretrizes curriculares nacionais vigentes e normas estaduais e municipais;

1.14 Assegurar a elaboração e difusão de orientações curriculares, formação de pessoal e produção de materiais com o objetivo de imbuir nas crianças o conhecimento, respeito e valorização da diversidade étnico-racial, compreendidos como requisito para seu desenvolvimento e preparo para o exercício da cidadania;

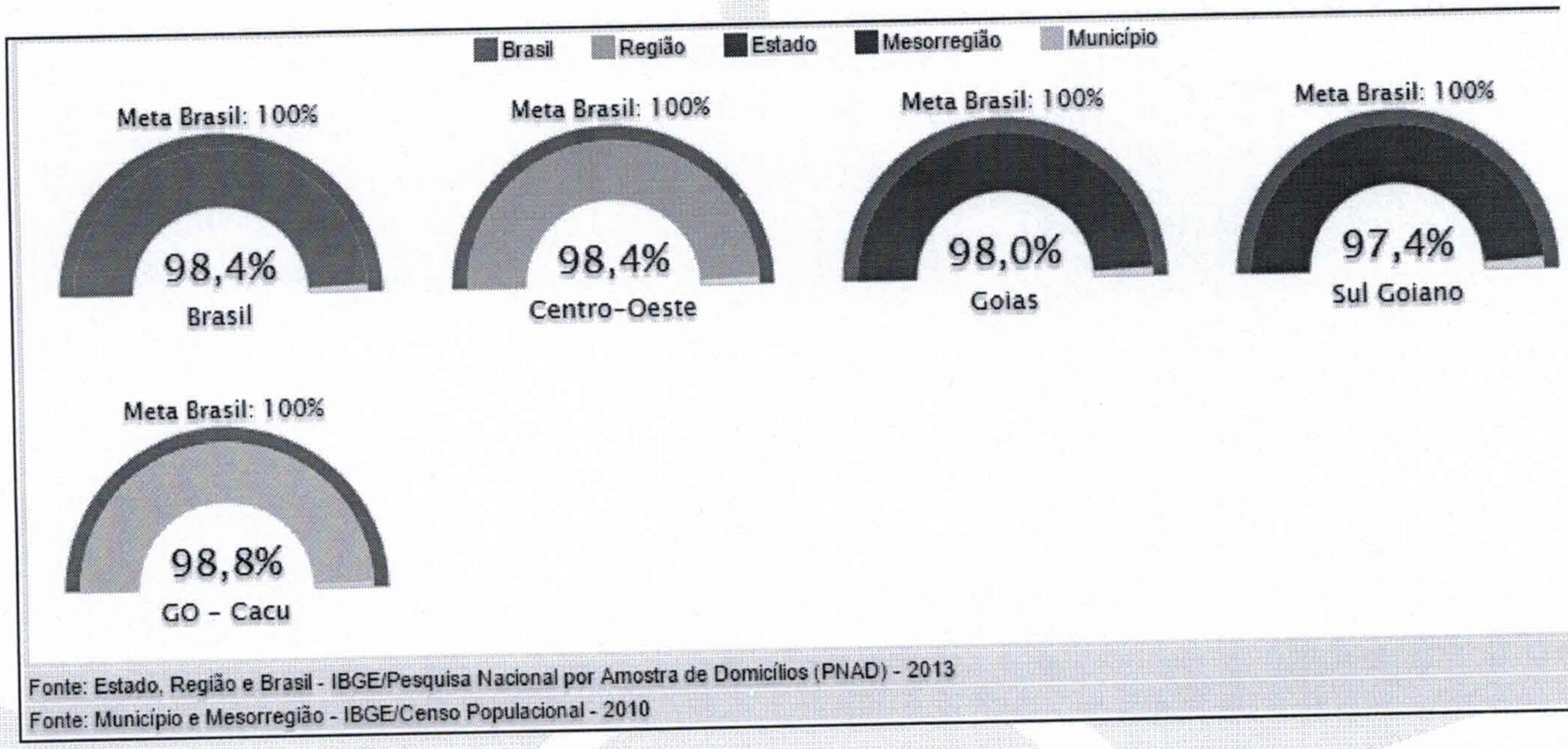
1.15 Oportunizar, em colaboração com os outros entes federados, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga, possibilitando a relação computadores/crianças nas instituições de EI, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação como mais um ambiente de aprendizagem.

Rua Manoel Franco, 695 - Setor Morada dos Sonhos- Caçu - GO
Cep:75813-000 - (64) 3656-6001 - www.cacu.go.gov.br

Meta 2 – Ensino Fundamental

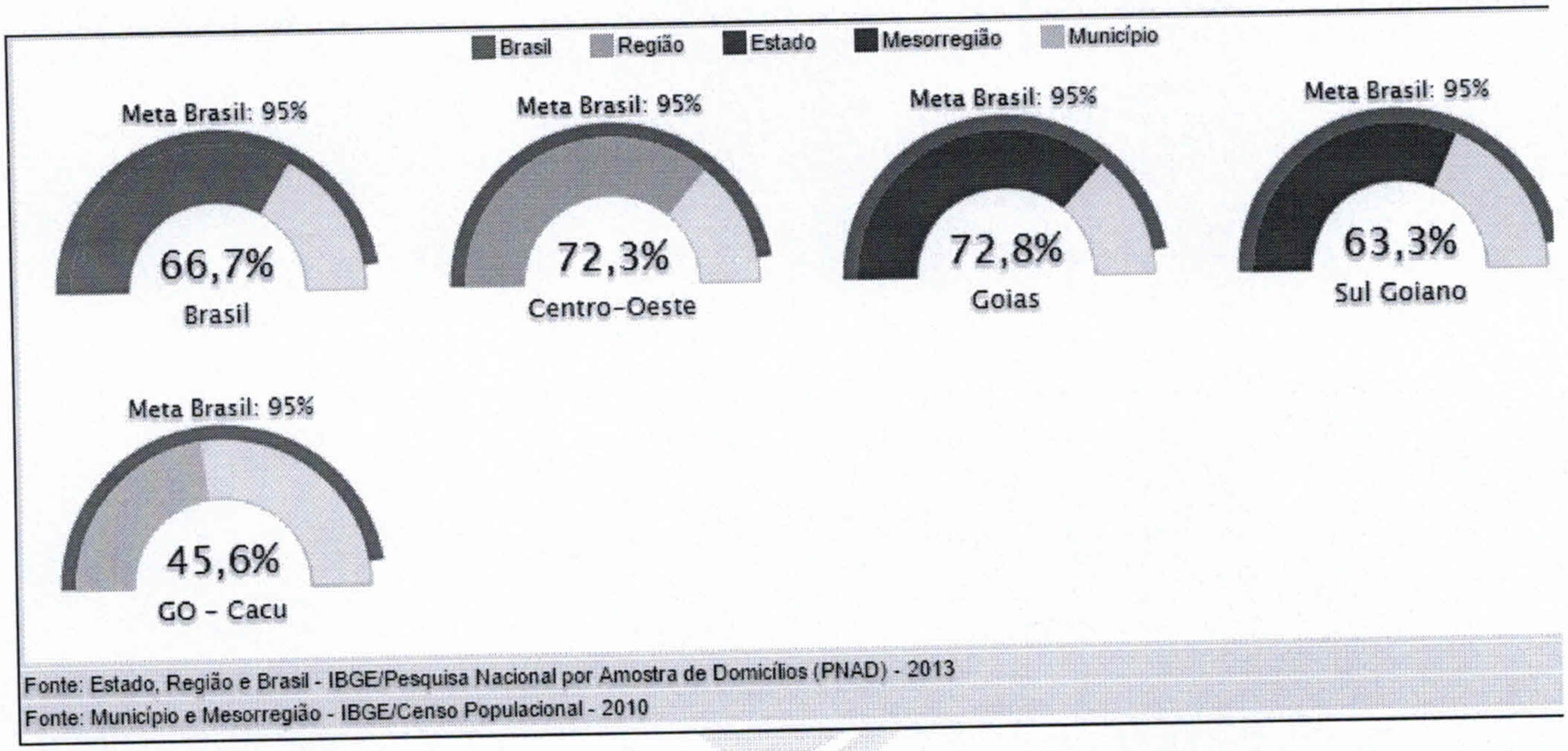
Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência do PNE.

Indicador 2A - Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Indicador 2B - Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.



Estratégias

2.1 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência na escola por parte dos beneficiários de programas de transferência de renda, identificando motivos de ausência e baixa frequência e garantir, em regime de colaboração, a frequência e o apoio à aprendizagem;

2.2 Promover a busca ativa de crianças fora da escola, em parceria com as áreas de assistência social e saúde;

2.3 Estruturar o EF de nove anos a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano;

2.4 Reduzir, no prazo de cinco anos da vigência do PME, em 80% a evasão e a repetência no Ensino Fundamental;

2.5 Promover e fortalecer ações, visando à integração entre escola, família e comunidade;

2.6 Criar mecanismos para o acompanhamento individual do desempenho escolar de cada estudante dos anos iniciais do EF, em sua respectiva escola;

2.7 Incentivar a utilização de avaliação formativa e processual como estratégia de acompanhamento do desempenho do aluno e aprimoramento do trabalho pedagógico;

2.8 Zelar para que o transporte escolar prime pela redução do tempo máximo dos estudantes em deslocamento, quando possível;

2.9 Incentivar a realização de atividades extracurriculares complementares ao trabalho pedagógico conforme estabelecido em Projeto Político Pedagógico das escolas, inclusive mediante certames e concursos nacionais;

2.10 Incentivar e disponibilizar condições para a integração escola-comunidade, visando ampliar as oportunidades de conhecimento e reflexão da realidade, bem como a vivência de experiências que contribuam para a inserção social e desenvolvimento de cidadania, aos estudantes;

2.11 Incentivar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos e equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros e cinema, quando contribuírem para enriquecimento do trabalho pedagógico;

2.12 Garantir, após a aprovação do Plano Municipal de Educação, que a autorização para construção de escolas, somente ocorra de acordo com as exigências de padrões mínimos infraestruturas nele definidos;

2.13 Estimular o desenvolvimento de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar e complementação das atividades pedagógicas dos estudantes matriculados nas escolas da rede pública de educação básica;

2.14 Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa de ampliação e reestruturação das escolas públicas por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, bibliotecas, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

2.15 Estender progressivamente, em colaboração com as demais instâncias governamentais, o programa de ampliação da jornada escolar, mediante oferta de educação básica pública em tempo integral, contemplando acompanhamento pedagógico e interdisciplinar e atividades complementares, em tempo de permanência igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo, a pelo menos 50% dos alunos matriculados;

2.16 Elaborar e implementar plano plurianual de formação e atualização de docentes e profissionais da educação para atuação no EF de 9 anos, de acordo com as orientações legais vigentes;

2.17 Oportunizar aos docentes e profissionais da educação acesso a cursos e formação continuada, visando ao aprofundamento de estudos e o atendimento das demandas decorrentes do trabalho pedagógico desenvolvido em sala de aula;

2.18 Garantir padrões adequados de infraestrutura dos prédios escolares com espaços diferenciados dotados de ventilação, iluminação, insolação, com condições sanitárias adequadas e acessibilidade;

2.19 Garantir o cumprimento das portarias de matrícula com relação ao limite de alunos em sala de aula, compatível por metro quadrado (1,40 m²/aluno);

2.20 Zelar para que no âmbito dos sistemas de ensino, a organização do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar, respeite a realidade local e condições climáticas da região;

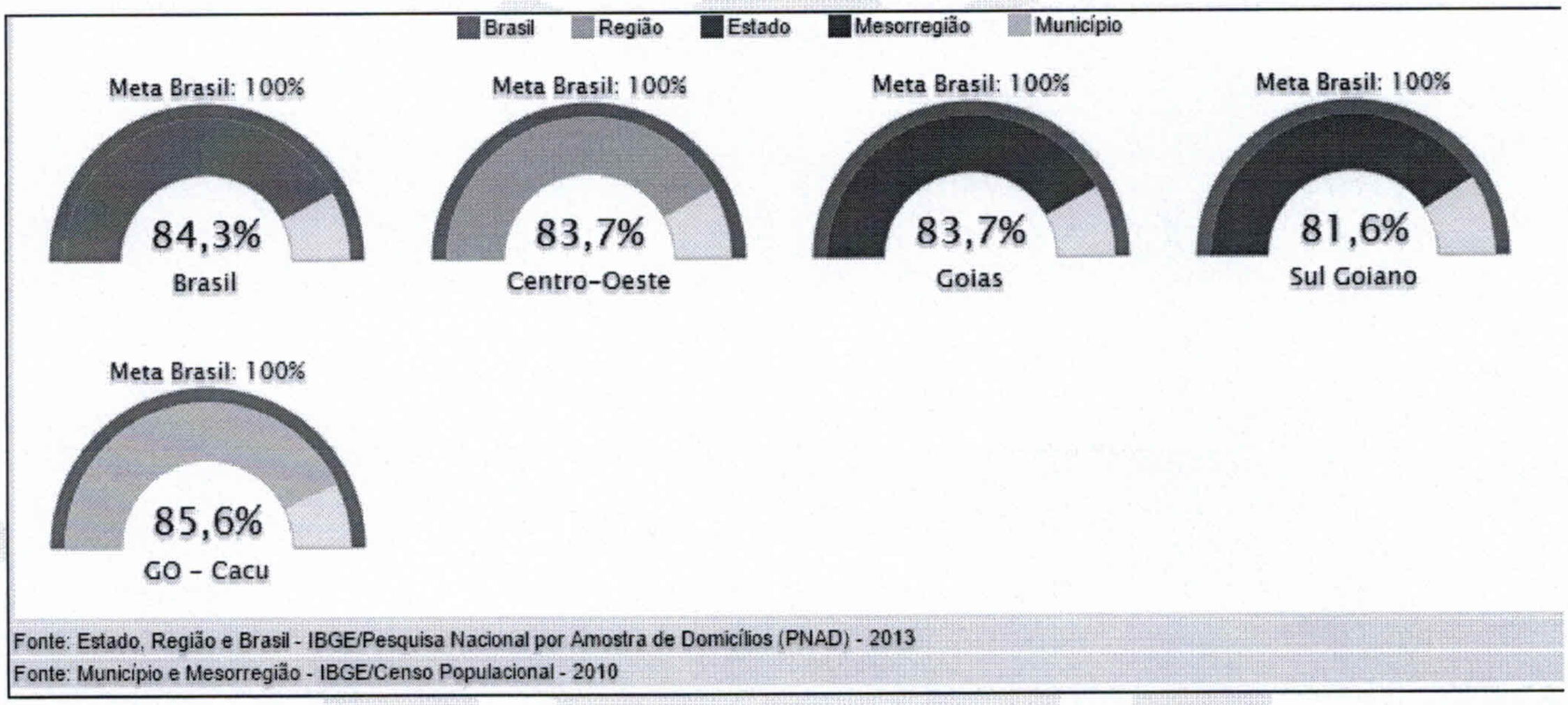
2.21 Ofertar os anos iniciais do ensino fundamental para as populações do campo nas próprias comunidades rurais, de acordo com os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação;

Rua Manoel Franco, 695 - Setor Morada dos Sonhos- Caçu - GO
Cep:75813-000 - (64) 3656-6001 - www.cacu.go.gov.br

Meta 3 – Ensino Médio

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência do PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Indicador 3A - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.

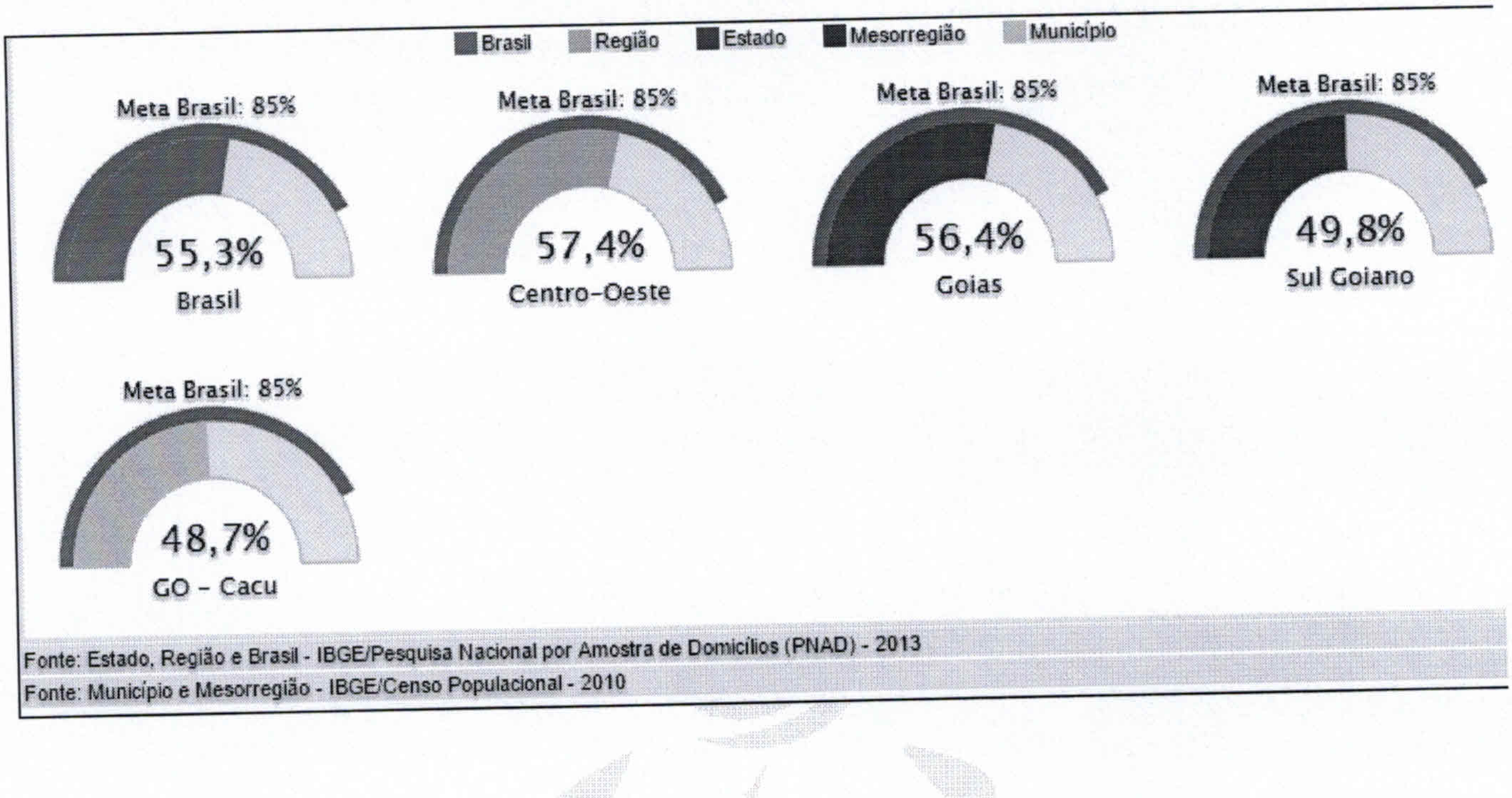


Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Rua Manoel Franco, 695 - Setor Morada dos Sonhos- Caçu - GO
Cep:75813-000 - (64) 3656-6001 - www.cacu.go.gov.br

Indicador 3B - Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Estratégias

3.1 Incentivar as escolas à adotar uma organização de ensino a partir das Diretrizes Curriculares para o Ensino Médio, já elaboradas e aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação, nos dois primeiros anos de vigência deste Plano;

3.2 Apoiar e incentivar as organizações estudantis, como espaço de participação e exercício da cidadania;

3.3 Contribuir para aprimorar o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência na escola por parte dos beneficiários de programas de assistência social e transferência de renda, identificando motivos de ausência e baixa frequência e garantir, em regime de colaboração, a frequência e o apoio à aprendizagem;

3.4 Promover a busca ativa da população de 15 a 17 anos fora da escola, em parceria com as áreas da assistência social e da saúde;

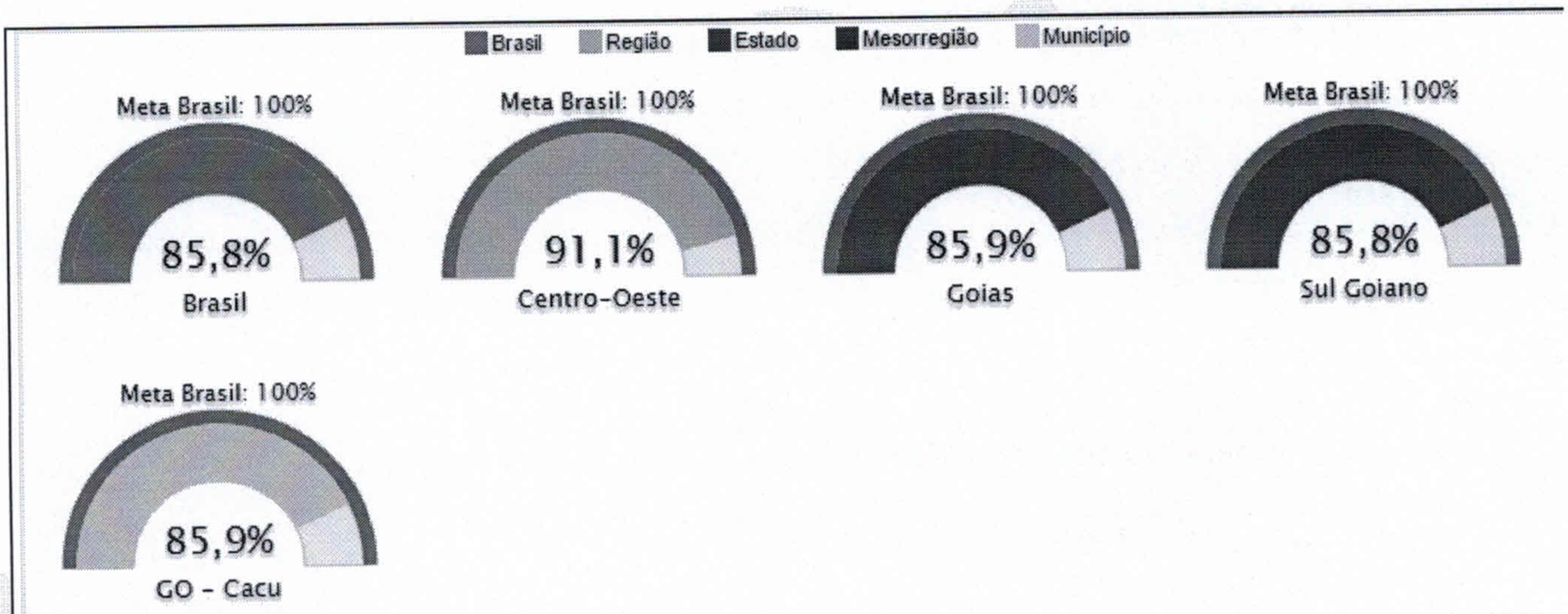
3.5 Incentivar e apoiar programas de educação de jovens e adultos para a população urbana e do campo na faixa etária de 15 a 17 anos, com o objetivo de aprimorar a qualificação social e profissional de jovens que estejam fora da escola e com defasagem idade-série.

Rua Manoel Franco, 695 - Setor Morada dos Sonhos- Caçu - GO
Cep:75813-000 - (64) 3656-6001 - www.cacu.go.gov.br

Meta 4 – Inclusão

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Indicador 4 - Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.



Fonte: IBGE/Censo Populacional - 2010

Estratégias

4.1 Oportunizar à comunidade, mediante campanhas informativas e estudos nos espaços educativos, o conhecimento acerca da legislação que respalda a educação de qualidade para todos;

4.2 Garantir a reestruturação dos espaços públicos, visando ao atendimento à acessibilidade das pessoas com deficiência, em todas as esferas sociais;

4.3 Garantir, no Projeto Político Pedagógico das escolas, a inclusão de ações voltadas ao atendimento à diversidade;

4.4 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e permanência na escola, de maneira a garantir a ampliação e a qualidade do atendimento aos estudantes com necessidades educacionais especiais na rede pública regular de ensino;

4.5 Assegurar a inserção e permanência de pessoas com necessidades educacionais especiais no sistema educacional, atendendo 100% da demanda, até o prazo de 02 anos a partir da aprovação deste Plano;

4.6 Garantir nas escolas que têm alunos surdos a presença do profissional Intérprete e do professor itinerante para os alunos com deficiência visual;

4.7 Ampliar, em 60% das escolas, no período de cinco anos, a partir da data de aprovação deste plano, Salas de Recursos Multifuncionais com especialistas nas áreas da Deficiência Visual, Deficiência Intelectual, Surdez, Dificuldades de Aprendizagem, além de equipamentos que atendam às especificidades citadas;

4.8 Informar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebem atendimento educacional especializado complementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular;

4.9 Viabilizar a implantação de salas de recursos multifuncionais e apoiar a formação continuada de professores e outros profissionais da rede pública de educação, que atuam no atendimento educacional especializado complementar, nas escolas municipais urbanas e rurais;

4.10 Estimular e zelar pela qualidade da oferta do atendimento educacional especializado complementar aos estudantes matriculados na rede pública de ensino regular;

4.11 Participar de programas e projetos que visem acessibilidade nas escolas públicas mediante adequação arquitetônica, oferta de transporte, disponibilização de material didático, recursos de tecnologia assistiva;

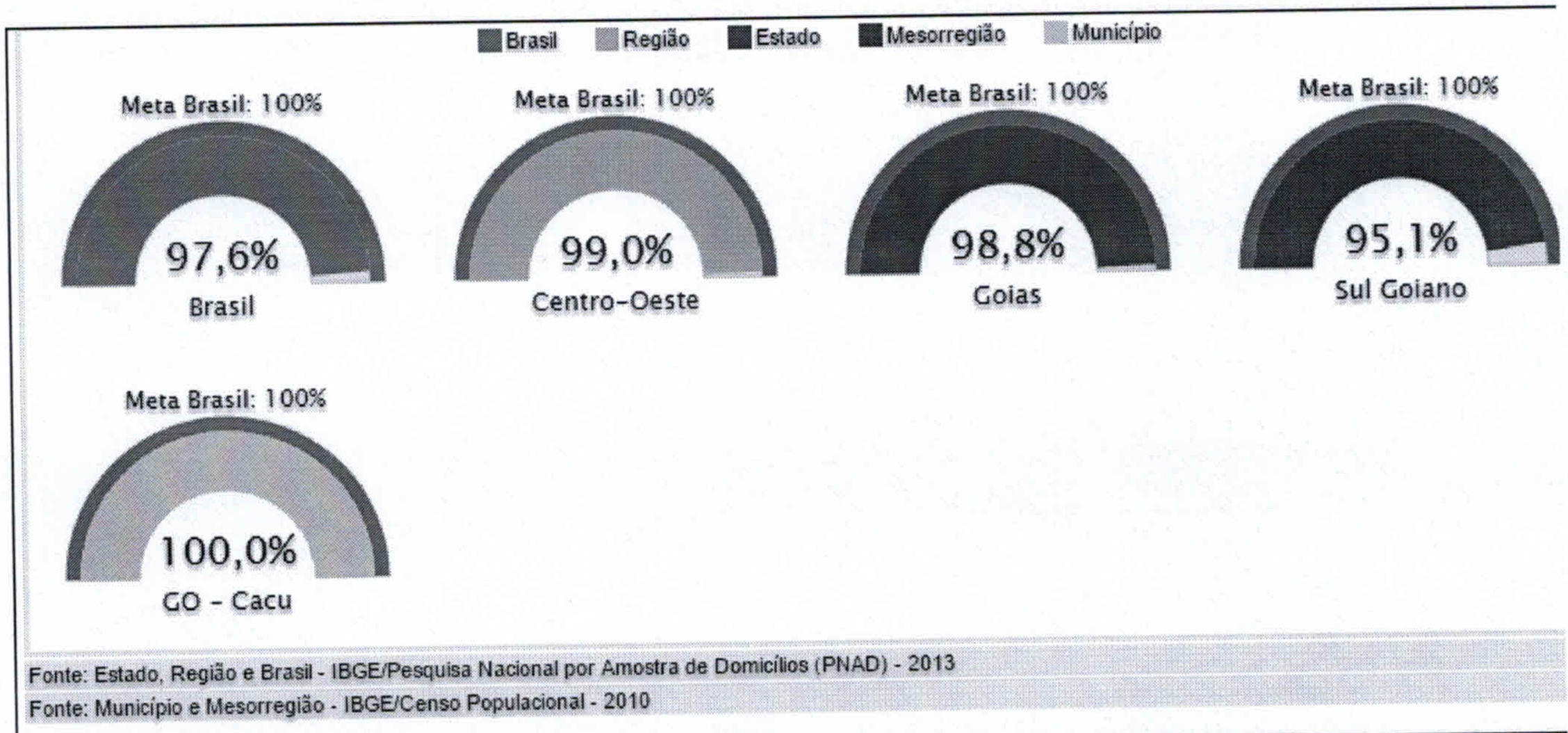
4.12 Incentivar a articulação entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado complementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.

Rua Manoel Franco, 695 - Setor Morada dos Sonhos- Caçu - GO
Cep:75813-000 - (64) 3656-6001 - www.cacu.go.gov.br

Meta 5 – Alfabetização Infantil

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3° (terceiro) ano do ensino fundamental.

Indicador 5 - Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3° ano do ensino fundamental



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Estratégias

5.1 Promover e fortalecer ações, visando à integração entre escola, família e comunidade;

5.2 Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental articulados com estratégias desenvolvidas na Educação Infantil, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

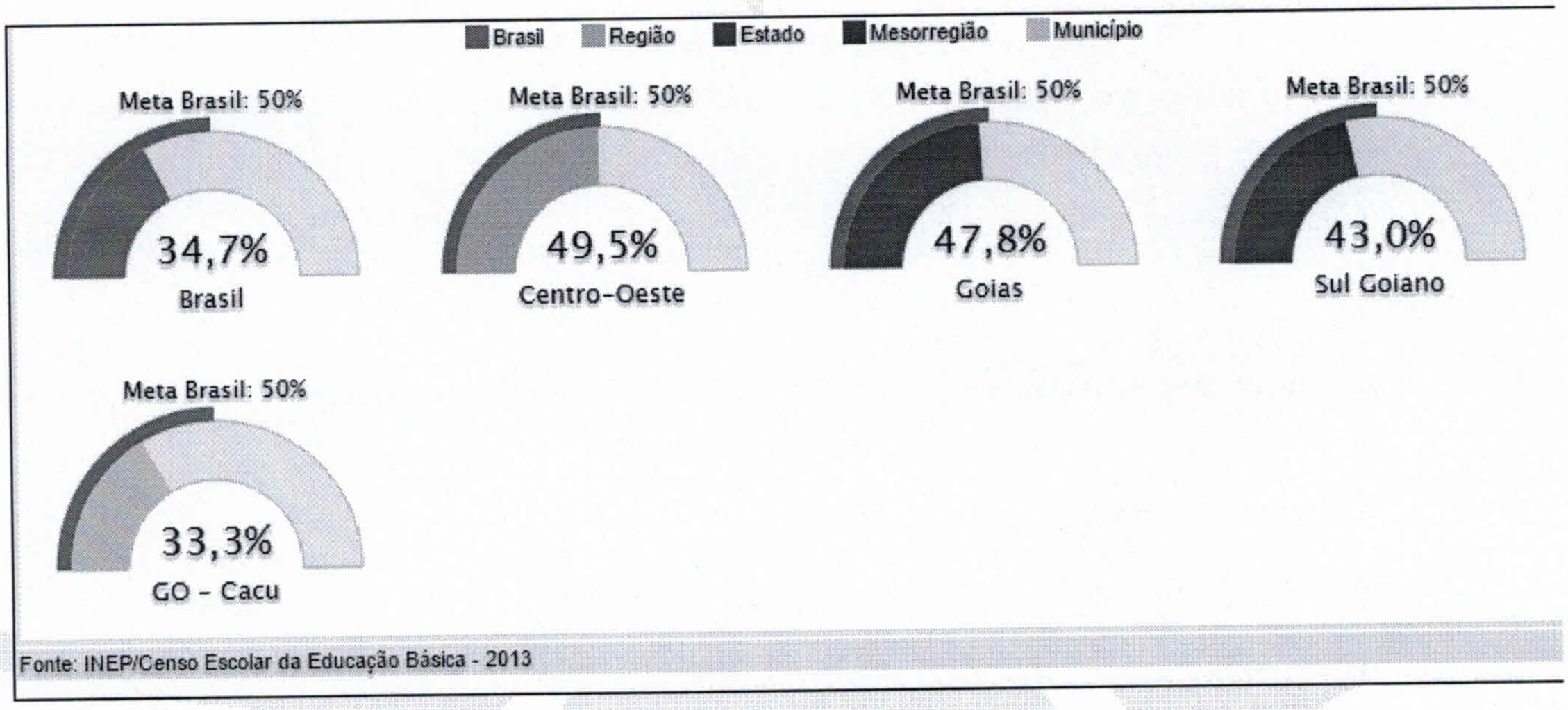
5.3 Garantir a aplicação de instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como fomentar o Sistema de Avaliação Interno, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

5.4 Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.

Meta 6 – Educação Integral

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

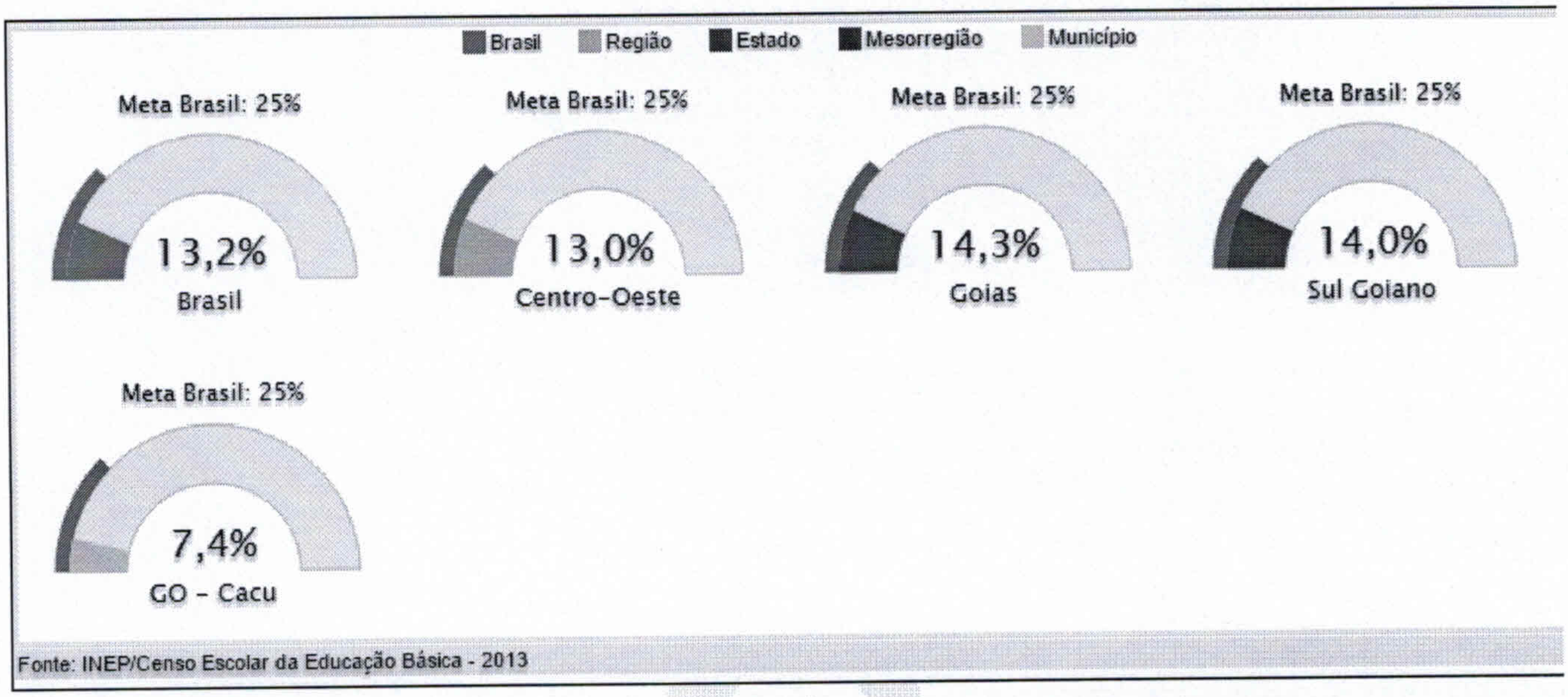
Indicador 6A - Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

Rua Manoel Franco, 695 - Setor Morada dos Sonhos- Caçu - GO
Cep:75813-000 - (64) 3656-6001 - www.cacu.go.gov.br

Indicador 6B - Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.



Estratégias

6.1 Ofertar progressivamente a educação infantil em horário integral em toda rede pública municipal;

6.2 Ampliar progressivamente a jornada escolar visando a expandir a escola de tempo integral, que abranja um período de, pelo menos, 7 horas diárias, com previsão de infraestrutura adequada, professores e funcionários em número suficiente;

6.3 Prover nas escolas de tempo integral, para todas as crianças e jovens matriculadas, um mínimo de 03 refeições adequadas e definidas por nutricionista; monitoria das tarefas escolares; desenvolvimento da prática de esportes, atividades artísticas e culturais, associados às ações socioeducativas e em parceria com a Secretaria de Saúde.

Meta 7 – Qualidade da Educação Básica/IDEB

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.

4ª série / 5º ano

	Ideb Observado					Metas Projetadas							
Município	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
CACU	3.4	4.2	5.0	5.6	5.7	3.5	3.8	4.2	4.5	4.8	5.1	5.4	5.7

8ª série / 9º ano

	Ideb Observado					Metas Projetadas							
Município	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
CACU		4.3	4.0	4.4	4.8		4.4	4.6	5.0	5.3	5.5	5.8	6.0

Estratégias

7.1 Induzir processo contínuo de auto avaliação das escolas, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional;

7.2 Estabelecer e implantar diretrizes pedagógicas para a educação básica, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano de escolaridade;

7.3 Assegurar que, no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% dos alunos do Ensino Fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento intitulados no currículo;

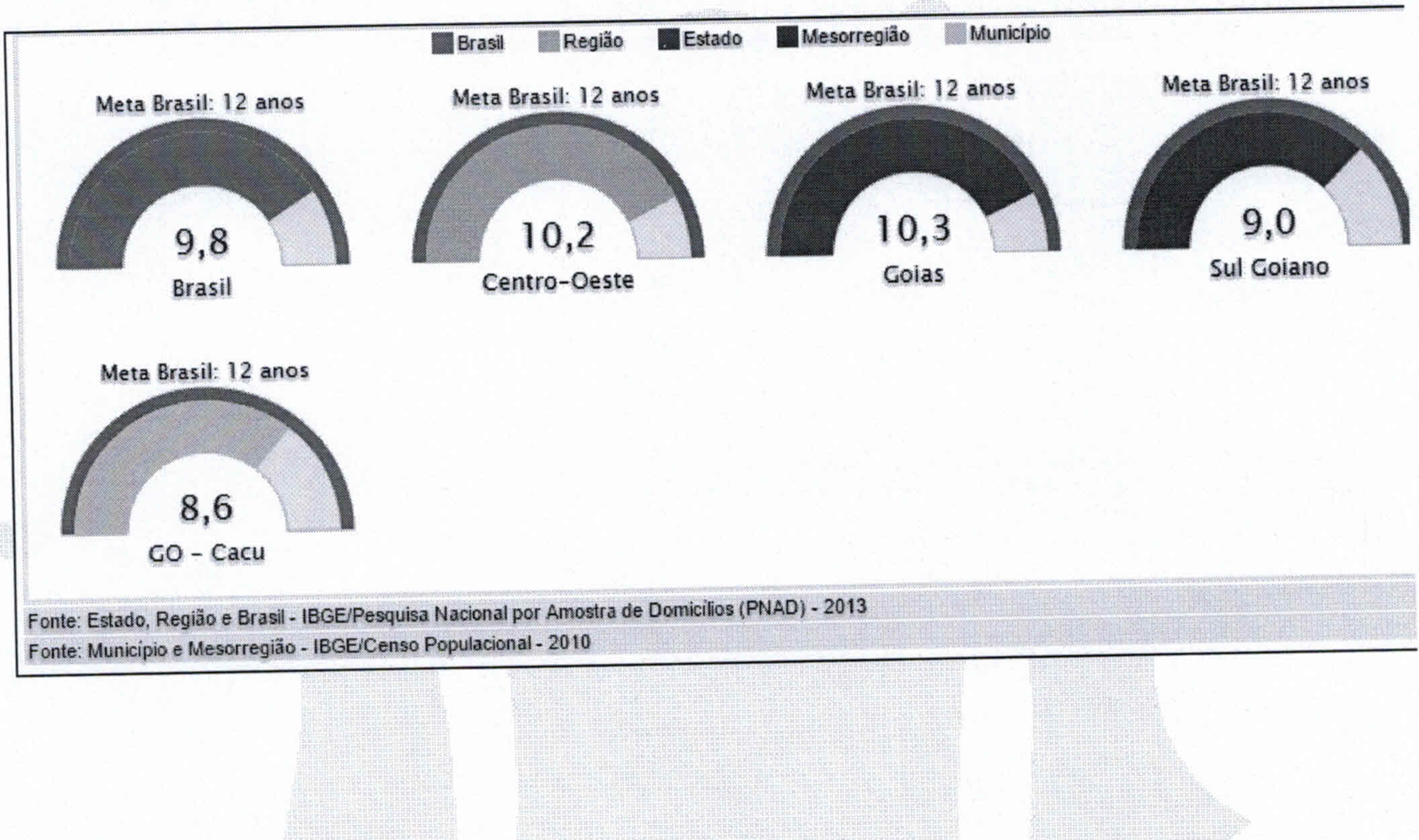
7.4 Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

Rua Manoel Franco, 695 - Setor Morada dos Sonhos- Caçu - GO
Cep:75813-000 - (64) 3656-6001 - www.cacu.go.gov.br

Meta 8 – Elevação da escolaridade/Diversidade

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência do Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

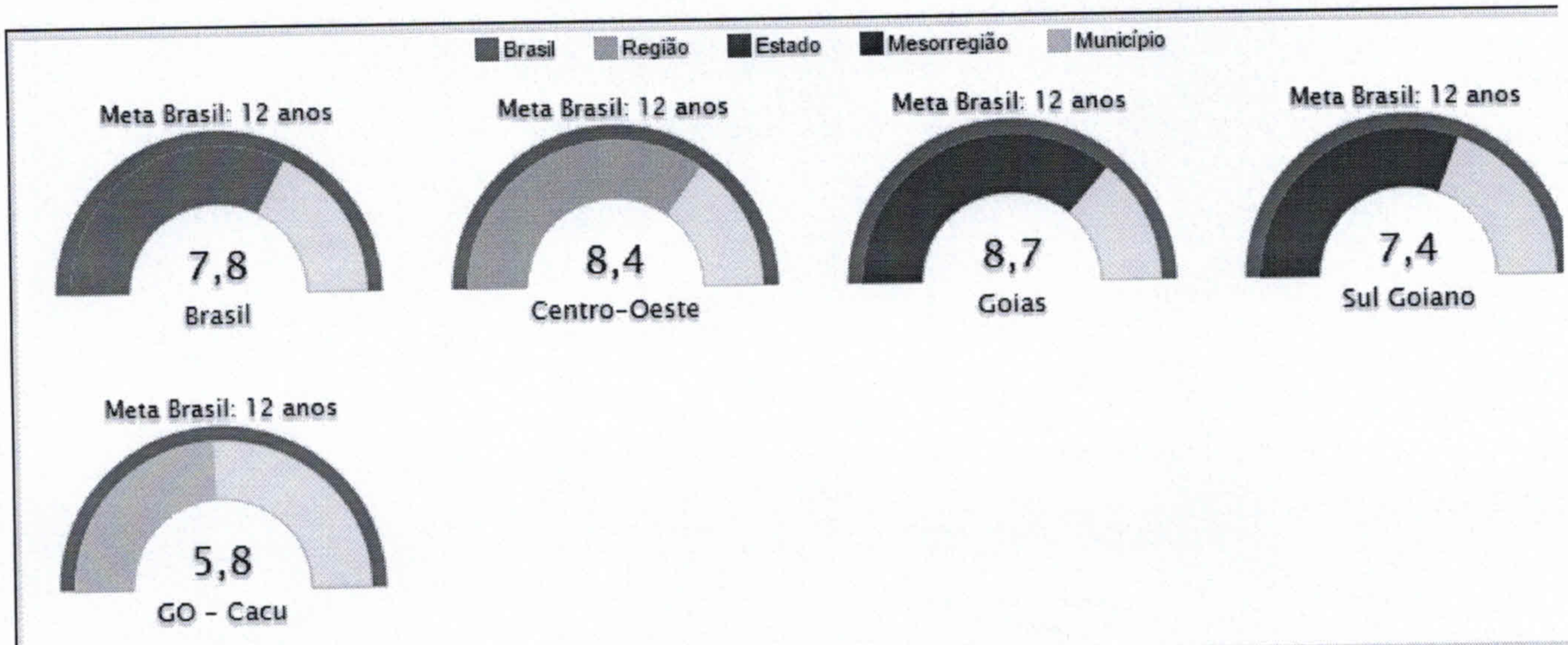
Indicador 8A - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Rua Manoel Franco, 695 - Setor Morada dos Sonhos- Caçu - GO
Cep:75813-000 - (64) 3656-6001 - www.cacu.go.gov.br

Indicador 8B - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural.



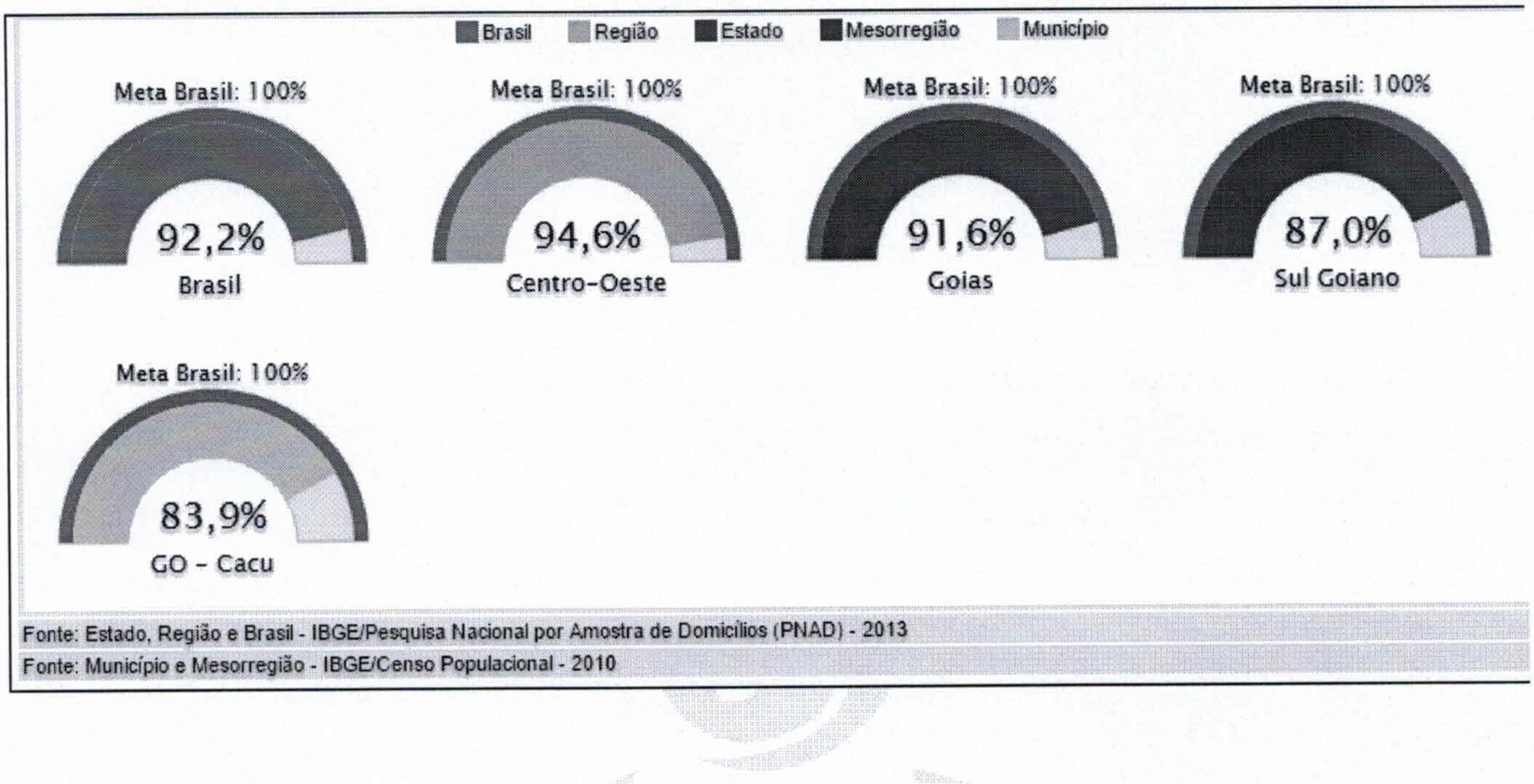
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Indicador 8C - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres.



Rua Manoel Franco, 695 - Setor Morada dos Sonhos- Caçu - GO
Cep:75813-000 - (64) 3656-6001 - www.cacu.go.gov.br

Indicador 8D - Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Estratégias

8.1 Incentivar e apoiar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade série;

8.2 Incentivar e apoiar o acompanhamento e monitoramento de acesso à escola para os segmentos populacionais considerados, identificando motivos de ausência e baixa frequência e buscando contribuir para a busca de solução dos mesmos na rede pública regular de ensino;

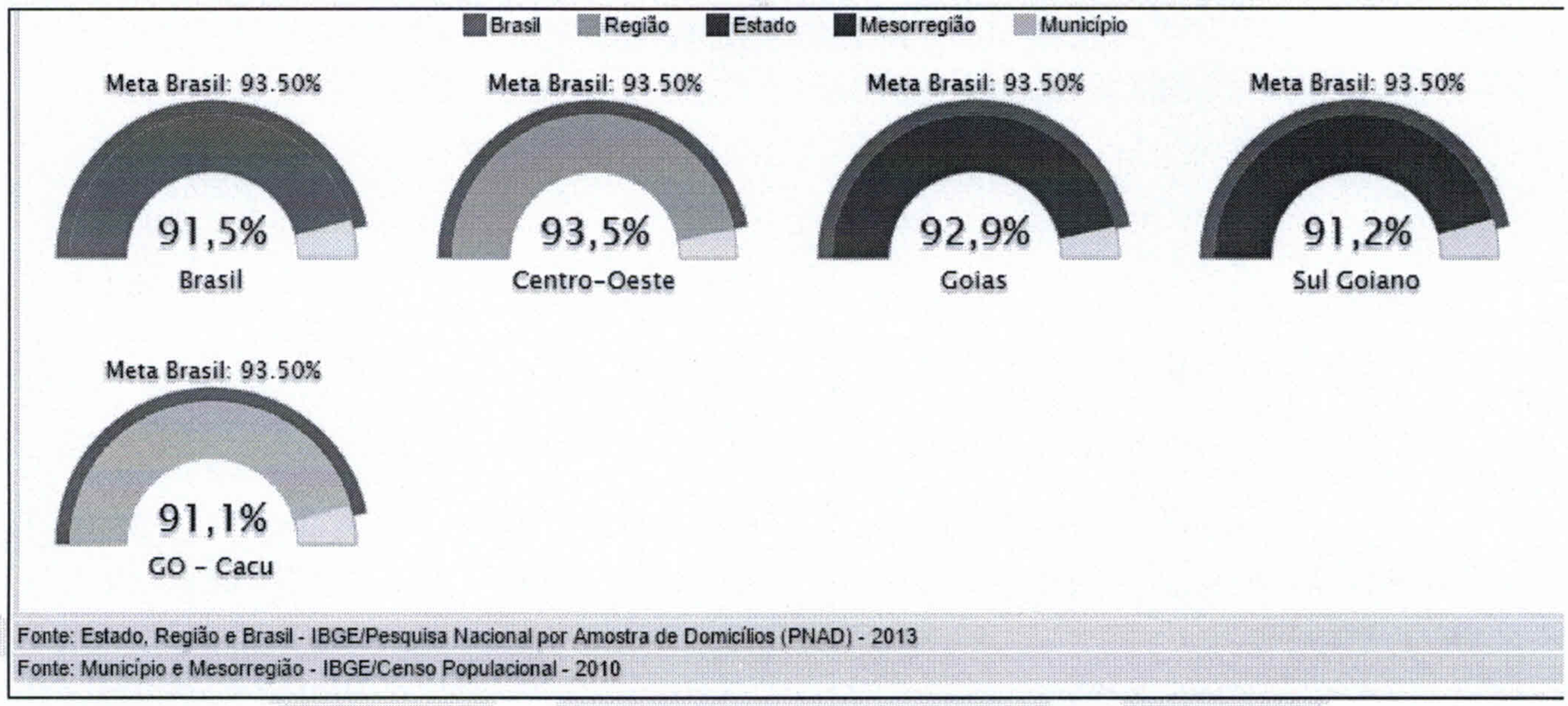
8.3 Promover a busca ativa dos segmentos populacionais considerados, fora da escola, em parceria com as áreas de assistência social e saúde.

Rua Manoel Franco, 695 - Setor Morada dos Sonhos- Caçu - GO
Cep:75813-000 - (64) 3656-6001 - www.cacu.go.gov.br

Meta 9 – Alfabetização de jovens e adultos

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência do PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Indicador 9A - Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Indicador 9B - Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Nota: O objetivo desse indicador é reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias

9.1 assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

9.2 fazer levantamento dos jovens e adultos sem ensino fundamental, a fim de identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;

9.3 realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo uma busca ativa em regime de colaboração com o ente federado e em parceria com organizações da sociedade civil;

9.4 realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;

Rua Manoel Franco, 695 - Setor Morada dos Sonhos- Caçu - GO
Cep:75813-000 - (64) 3656-6001 - www.cacu.go.gov.br

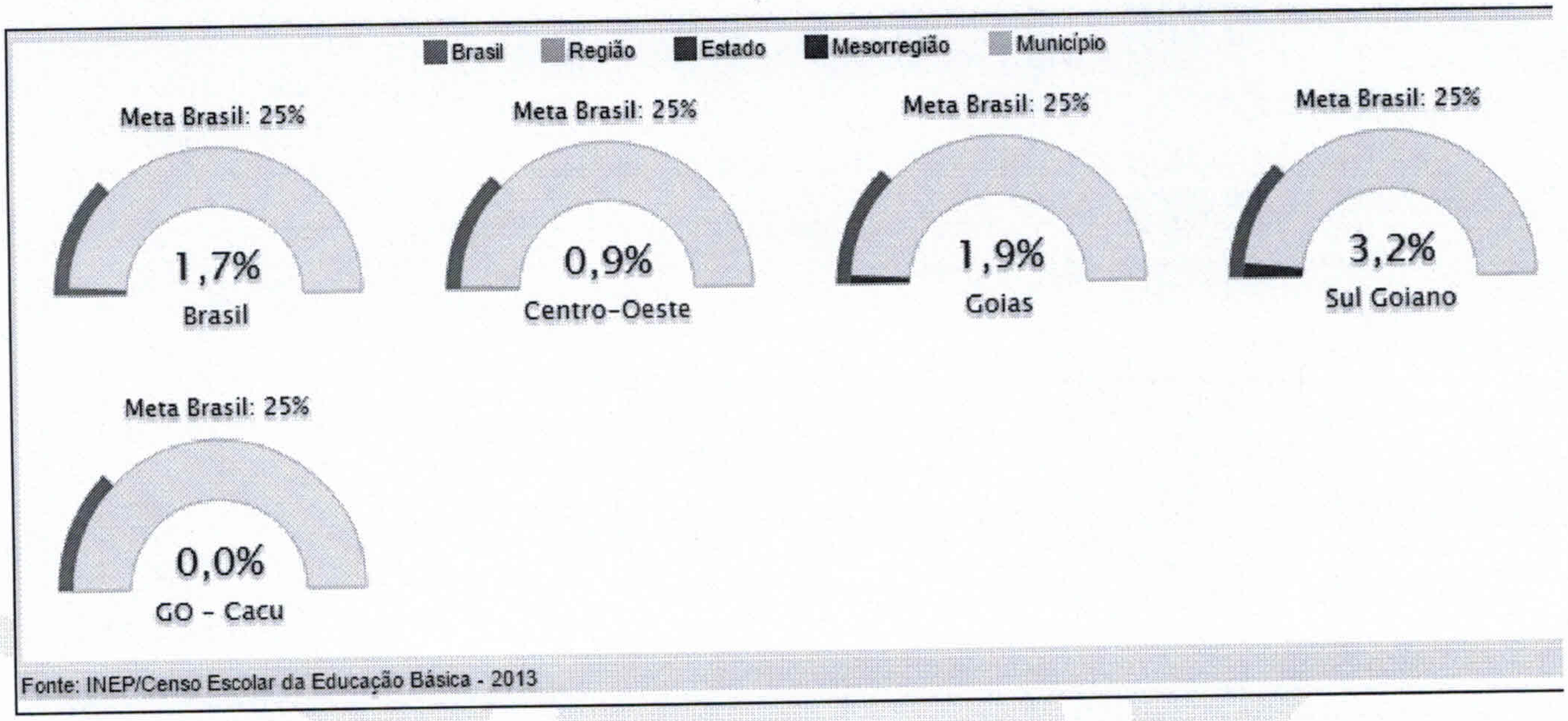
9.5 oferecer transporte escolar para alunos do campo acima de 18 anos para frequentar a Educação de Jovens e Adultos, oferecida na zona urbana, em turno noturno.

Rua Manoel Franco, 695 - Setor Morada dos Sonhos- Caçu - GO
Cep:75813-000 - (64) 3656-6001 - www.cacu.go.gov.br

Meta 10 – EJA Integrada

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Indicador 10 - Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.



Estratégias

10.1 Implementar programas de educação para os trabalhadores, sob coordenação da SME em parceria com as redes públicas federais, estaduais e municipal e instituições privadas de ensino, que garantam aos jovens e adultos uma Educação Integrada à Educação Profissional nos níveis fundamental;

10.2 Implementar, sob coordenação da SME, em parceria com as instituições de Ensino Superior, através de pesquisa, reconhecimento dos saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados nos diálogos pedagógicos e nas articulações com os currículos dos cursos de formação para a educação profissional e nos cursos técnicos de nível médio;

10.3 Prover formação continuada e permanente dos professores que atuam na Educação de Jovens e Adultos, ampliando programas de produção e fornecimento de material didático-pedagógicos adequados aos estudos nessa modalidade em nível de ensino fundamental, sob responsabilidade da SME em parceria com as instituições de Ensino Superior.

Rua Manoel Franco, 695 - Setor Morada dos Sonhos- Caçu - GO
Cep:75813-000 - (64) 3656-6001 - www.cacu.go.gov.br

Meta 11 – Educação Profissional

Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Indicador 11A - Matrículas em educação profissional técnica de nível médio.



Indicador 11B - Matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública.



Rua Manoel Franco, 695 - Setor Morada dos Sonhos- Caçu - GO
Cep:75813-000 - (64) 3656-6001 - www.cacu.go.gov.br

Estratégias

11.1 Estabelecer, no primeiro ano de vigência do plano, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda por EPT no município;

11.2 Incentivar e apoiar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino, de acordo com a demanda existente no município;

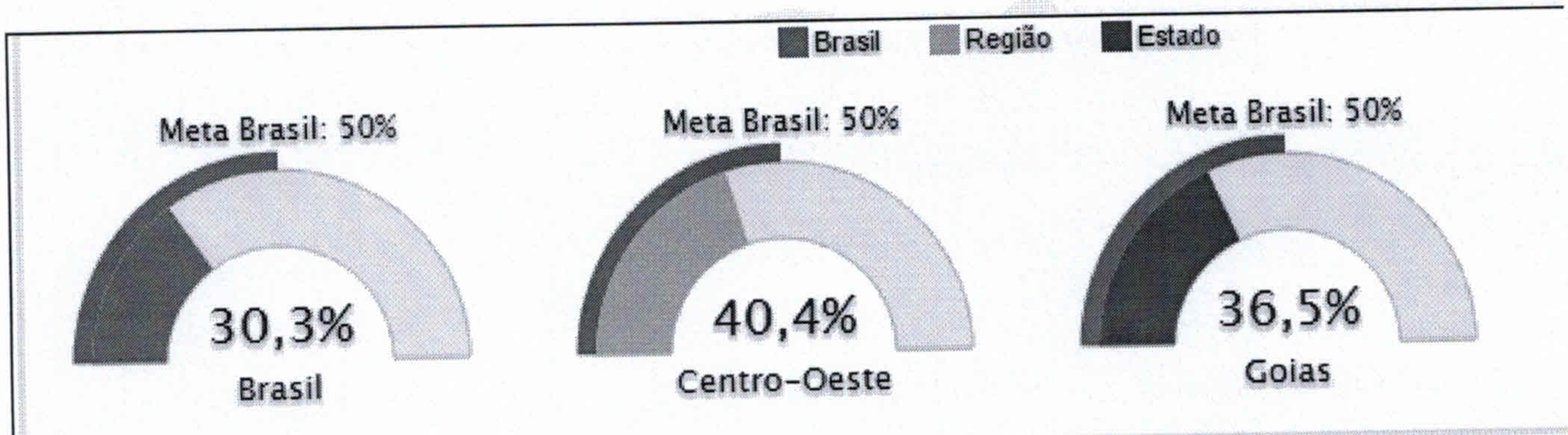
11.3 Estimular a realização de projetos que visem a integração entre a Educação de Jovens e Adultos e a Educação Profissional e Tecnológica, sempre que necessário e viável.

Rua Manoel Franco, 695 - Setor Morada dos Sonhos- Caçu - GO
Cep:75813-000 - (64) 3656-6001 - www.cacu.go.gov.br

Meta 12 – Educação Superior

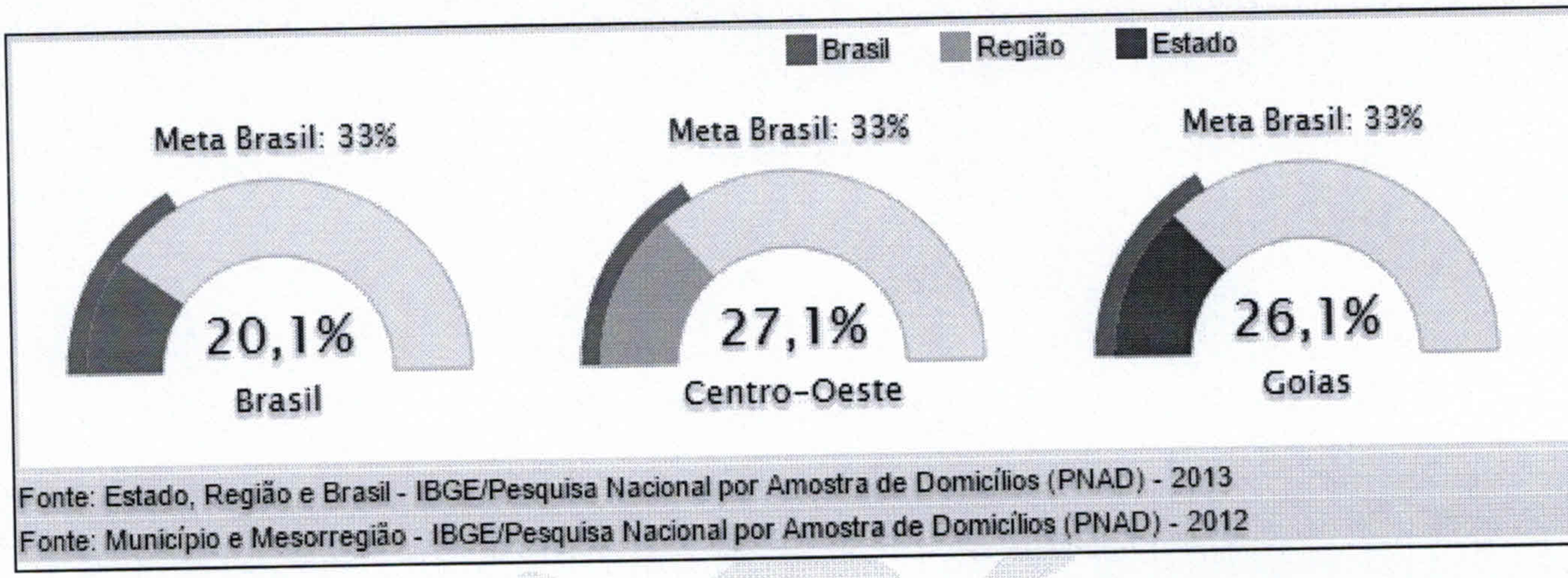
Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Indicador 12A - Taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2012

Indicador 12B - Taxa de escolarização líquida ajustada na educação superior da população de 18 a 24 anos.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2012

Estratégias

12.1 Estimular a matrícula na educação superior da população de 18 a 24 anos;

12.2 Divulgar os programas do governo federal de financiamento do ensino superior, como PROUNI, FIES nas escolas de ensino médio;

12.3 criar e manter programas de apoio a permanência estudantil em município que ofereça educação superior como, transporte diário;

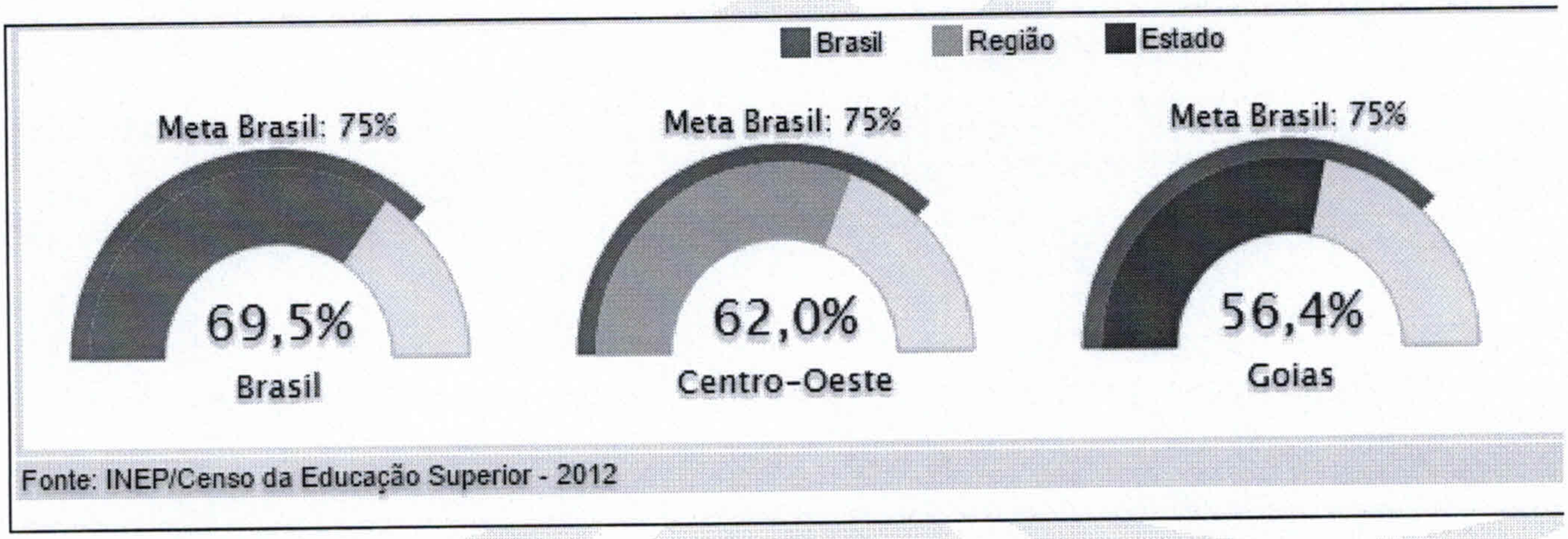
12.4 buscar meios de incentivar os alunos a realizarem processos seletivos de inclusão em cursos superiores como, vestibular e Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

Rua Manoel Franco, 695 - Setor Morada dos Sonhos- Caçu - GO
Cep:75813-000 - (64) 3656-6001 - www.cacu.go.gov.br

Meta 13 – Qualidade da Educação Superior

Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Indicador 13A - Percentual de funções docentes na educação superior com mestrado ou doutorado.



Fonte: INEP/Censo da Educação Superior - 2012

Indicador 13B - Percentual de funções docentes na educação superior com doutorado.



Fonte: INEP/Censo da Educação Superior - 2012

Rua Manoel Franco, 695 - Setor Morada dos Sonhos- Caçu - GO
Cep:75813-000 - (64) 3656-6001 - www.cacu.go.gov.br

Estratégias

13.1 Divulgar programas de formação continuada, de forma a estimular o aperfeiçoamento do conhecimento docente;

Meta 14 – Pós-Graduação

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Indicador 14A - Número de títulos de mestrado concedidos por ano.



Indicador 14B - Número de títulos de doutorado concedidos por ano.



Estratégias

14.1 realizar planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Município.

Rua Manoel Franco, 695 - Setor Morada dos Sonhos- Caçu - GO
Cep:75813-000 - (64) 3656-6001 - www.cacu.go.gov.br

Meta 15 – Profissionais de Educação

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência do PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

> Art. 61. Consideram-se profissionais da educação escolar básica os que, nela estando em efetivo exercício e tendo sido formados em cursos reconhecidos, são:
>
> I – professores habilitados em nível médio ou superior para a docência na educação infantil e nos ensinos fundamental e médio;
>
> II – trabalhadores em educação portadores de diploma de pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, bem como com títulos de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas;
>
> III – trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim. (BRASIL, 1996)

Estratégias

15.1 realizar concurso público, cuja exigência de formação constada em edital, seja a equivalente à área de atuação;

Rua Manoel Franco, 695 - Setor Morada dos Sonhos- Caçu - GO
Cep:75813-000 - (64) 3656-6001 - www.cacu.go.gov.br

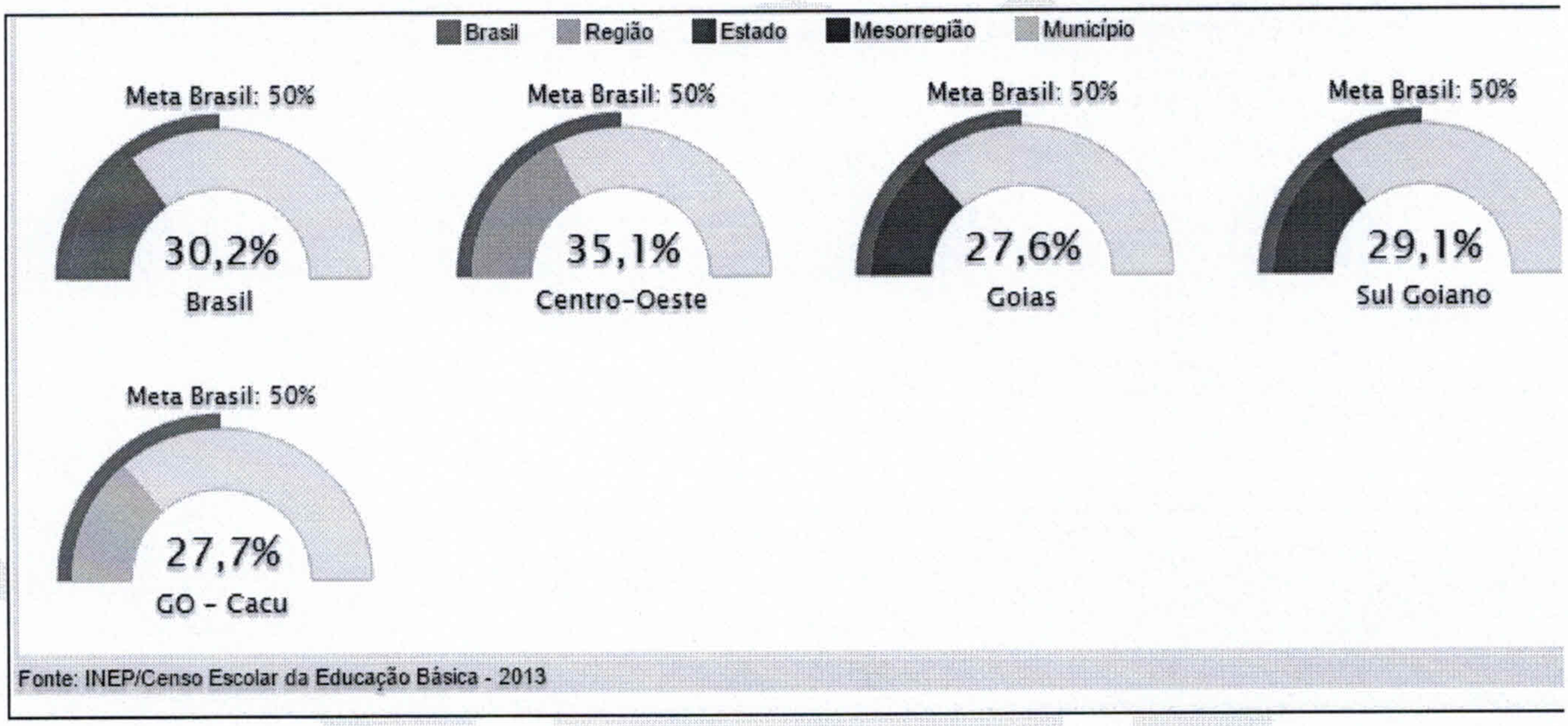
15.2 valorizar os educadores, com melhores salários, de acordo com seu nível de especialização, respeitando o estabelecido no Plano de Carreira e Vencimento dos Servidores do Magistério Público Municipal e no Estatuto do Magistério Público.

Rua Manoel Franco, 695 - Setor Morada dos Sonhos- Caçu - GO
Cep:75813-000 - (64) 3656-6001 - www.cacu.go.gov.br

Meta 16 – Formação

Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência do PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Indicador 16 - Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

Estratégias

16.1 Realizar o dimensionamento da demanda de formação docente e gesticionar a respectiva oferta junto as instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às politicas nacionais e estaduais;

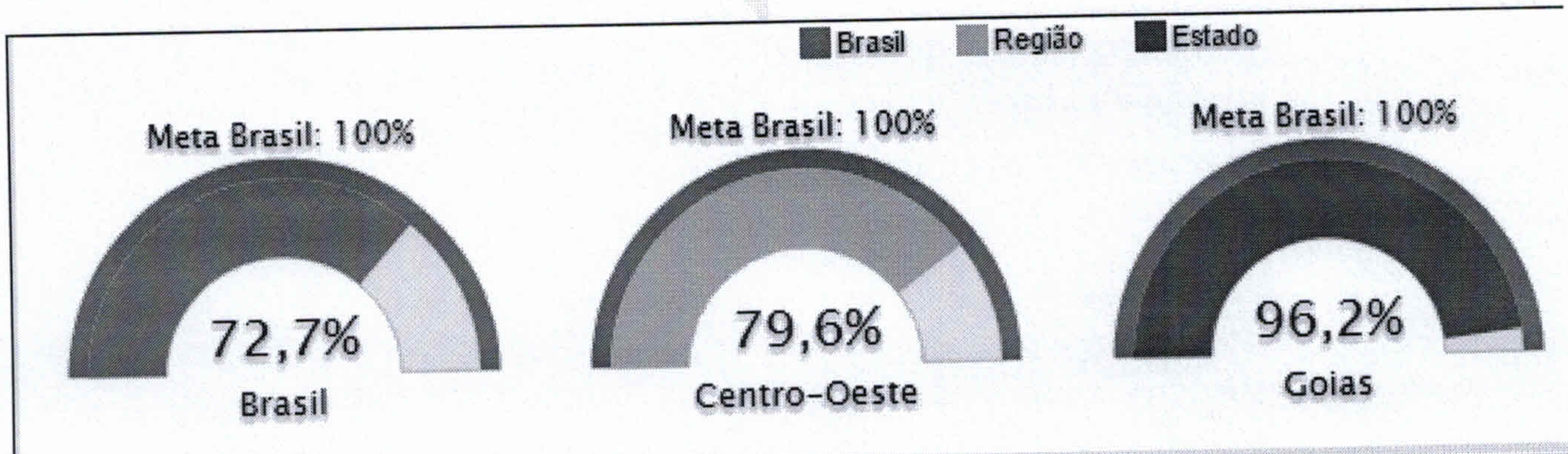
16.2 Prover, quando necessário, critérios e percentuais para liberação de licenças para qualificação profissional em nível de Pós-Graduação *stricto sensu*.

Rua Manoel Franco, 695 - Setor Morada dos Sonhos- Caçu - GO
Cep:75813-000 - (64) 3656-6001 - www.cacu.go.gov.br

Meta 17 – Valorização dos Profissionais do Magistério

Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência do PNE.

Indicador 17 - Razão entre salários dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), e não professores, com escolaridade equivalente.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Estratégias

17.1 Garantir durante a vigência deste plano a revisão periódica do plano de carreira do magistério municipal contemplando níveis de remuneração de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo conselho nacional de educação;

17.2 Promoção na carreira aplicada pela meritocracia, respeitando legislação Federal e orientação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás através da aferição da busca pelo saber, da assiduidade, da melhoria dos níveis de aprendizado dos alunos da escola, na participação dos docentes nas atividades propostas pelo sistema municipal de ensino, descartando-se qualquer tipo de aplicação de provas;

17.3 O incentivo durante a vigência deste Plano, aos profissionais do magistério, da rede municipal, a realizar cursos de especialização na área de educação, em instituições credenciadas pelo MEC.

Rua Manoel Franco, 695 - Setor Morada dos Sonhos- Caçu - GO
Cep:75813-000 - (64) 3656-6001 - www.cacu.go.gov.br

Meta 18 – Planos de Carreira

Assegurar, no prazo de 02 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Estratégias

18.1 O Plano de carreira por meio, do Estatuto do Magistério, foi implantado em 2014;

18.2 Assegurar o ingresso do funcionário do magistério, através do concurso público;

18.3 Garantir em até 3 anos, que os profissionais docentes e não docentes sejam ocupantes de cargos efetivos, exceto por motivos emergenciais e não havendo cadastro de reserva;

18.4 Criar um fórum de discussão, promovido pelo Núcleo de Gestão do Plano Municipal de Educação.

Rua Manoel Franco, 695 - Setor Morada dos Sonhos- Caçu - GO
Cep:75813-000 - (64) 3656-6001 - www.cacu.go.gov.br

Meta 19 – Gestão Democrática

Assegurar condições, no prazo de 02 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Estratégias

19.1 Implementar e fortalecer o Conselho do FUNDEB e CAE, a fim de garantir a sua efetividade;

19.2 Assegurar condições, no prazo de 05 anos, para fortalecimento dos conselhos Municipais de Educação, do FUNDEB e CAE, disponibilizando os recursos adequados e equipamentos necessários para o funcionamento, bem como fortalecer os conselhos escolares, a fim de promover a efetivação da gestão democrática, priorizando a descentralização de recursos e ampliação dos mecanismos de autonomia financeira, administrativa e pedagógica, garantindo a participação de toda a comunidade escolar na elaboração da proposta político pedagógica;

19.3 Construir mecanismos de avaliação interna e externa para a educação básica em parceria com o sistema municipal, propiciando a participação de todos os segmentos da comunidade escolar, com a finalidade de levantar subsídios para a promoção de melhorias e auxiliar a escola nas questões administrativas, pedagógicas e financeiras, considerando as diretrizes curriculares nacionais em cada etapa e modalidade;

19.4 Promover a formação dos gestores, conselhos escolares, visando a implementação e qualificação da Gestão Democrática;

19.5 Ampliar os programas de apoio e formação aos conselheiros do FUNDEB, conselho de alimentação escolar e demais conselhos municipais, recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos, meio de transporte;

19.6 Instituir, através de ato legal, a partir da aprovação deste PME, o fórum municipal de educação, permanente, com o objetivo de monitorar e avaliar as metas deste plano, efetivando o acompanhamento da execução do PME;

19.7 Incentivar a implantação de grêmios estudantis nas escolas promovendo a integração com os conselhos escolares;

19.8 Desenvolver políticas de formação de equipes diretivas, qualificando sua atuação na dimensão político pedagógica, administrativa e financeira, promovendo encontros semestrais e/ou sempre que necessário;

19.9 Realizar levantamento das instituições de ensino em funcionamento no sistema de ensino, buscando credenciar e autorizar todas, durante a vigência do PME;

19.10 Fortalecer e estimular a participação de toda a comunidade escolar na construção do PPP das escolas, criando mecanismos de chamamento, promovendo inclusive avaliação deste documento, para reorganização;

19.11 Fortalecer ações conjuntas, garantindo o acesso e permanência do aluno na escola, inclusive realizando o recenseamento e a chamada publica na educação obrigatória, conforme legislação vigente.

Rua Manoel Franco, 695 - Setor Morada dos Sonhos- Caçu - GO
Cep:75813-000 - (64) 3656-6001 - www.cacu.go.gov.br

Meta 20 – Financiamento da Educação

Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência da Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Estratégias

20.1 Garantir os mecanismos e instrumentos que assegure a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação em audiências públicas, portais eletrônicos de transparência, capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social, do FUNDEB, em regime de colaboração com a SME e CME;

20.2 Proporcionar formação para professores e gestores sobre a aplicabilidade dos recursos e verbas;

20.3 Elaborar no prazo do primeiro ano de vigência do PME, em regime de colaboração entre os entes federados, plano de investimentos relativos aos percentuais do PIB do município, com objetivo de aportar os recursos necessários para a composição da meta nacional;

20.4 Ampliar investimentos para poder atingir as metas do plano Nacional de educação no prazo estabelecido;

20.5 Acompanhar a aplicabilidade dos recursos através dos conselhos: FUNDEB, CAE, EDUCAÇÃO;

20.6 Implementar o "Custo Aluno Inicial" e "Custo Aluno Qualidade" como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar.

Rua Manoel Franco, 695 - Setor Morada dos Sonhos- Caçu - GO
Cep:75813-000 - (64) 3656-6001 - www.cacu.go.gov.br

20.7 Fortalecer a autonomia e a gestão dos recursos da educação de acordo com o estabelecido na lei.

Rua Manoel Franco, 695 - Setor Morada dos Sonhos- Caçu - GO
Cep:75813-000 - (64) 3656-6001 - www.cacu.go.gov.br

4. Desenvolvimento e Avaliação

4.1 – Financiamento e Gestão

4.1.1 – Diagnóstico e diretrizes

A execução efetiva deste Plano exige, além da definição de custos e da identificação dos recursos disponíveis, o estabelecimento da competência financeira municipal.

Os percentuais constitucionalmente vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino devem representar o ponto de partida para a formulação e a implementação de metas educacionais. Dada a natureza federativa do Estado brasileiro, a Constituição Federal definiu a divisão de responsabilidades entre a União, Estados e Municípios, estabelecendo, ainda, a organização dos sistemas de ensino em regime de colaboração.

A Emenda Constitucional nº 53, de dezembro de 2006, criou, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), abrangendo toda a educação básica, a ser universalizada até o ano de 2020.

O Fundo, regulamentado pela Lei nº 11.494/2006, é constituído de impostos e transferências constitucionais das unidades federadas e dos Municípios e de uma parcela complementar da União.

A sua implantação será gradativa nos três (3) primeiros anos, e a redistribuição das verbas para as unidades federadas e Municípios terá como critério o número de estudantes matriculados.

O FUNDEB tem por escopo o desenvolvimento da educação básica e a remuneração condigna dos profissionais da educação, com, no mínimo, o valor do piso salarial profissional nacional.

Portanto, é necessário não só estabelecer instrumentos que garantam o financiamento, como a já citada vinculação constitucional de recursos para a manutenção e desenvolvimento do ensino, mas também normatizar e assegurar seu repasse num fluxo regular.

Para garantir uma educação básica de qualidade, torna-se necessária a definição de um valor mínimo por estudante que garanta a construção dessa qualidade.

A escola, como parte desse sistema, busca a construção de perfil de competência e de liderança, no qual todos os segmentos envolvidos sejam atores na construção de seus projetos, abrangendo as diversas dimensões: pedagógico-administrativa, financeira e jurídica. Para isso, a escola deverá garantir sua autonomia, com o fortalecimento dos órgãos necessários à gestão democrática e participativa – Grêmio Estudantil, Conselhos Escolares e associações que envolvam a comunidade em geral.

A descentralização da gestão escolar determina a efetiva participação da população nos processos decisórios, com base no pressuposto de que assim os seus resultados se tornarão mais eficazes. Dessa forma, o que se busca é que a garantia de financiamento adequado aos vários níveis de ensino seja acompanhada de um aperfeiçoamento das formas de gestão da escola e de participação da comunidade na educação escolar.

4.1.2 – Objetivos e Metas

1. Elevar, na década de vigência deste Plano, por meio de esforço conjunto com a União e o Estado, o percentual de investimentos públicos em relação ao PIB do município aplicado em educação..

2. Fiscalizar, de maneira eficiente e eficaz, juntamente com os Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, os sindicatos, as organizações não governamentais e a população em geral, o cumprimento das metas.

3. Garantir, entre as metas dos planos plurianuais vigentes, nos próximos dez anos, a previsão do suporte financeiro às metas constantes deste PME.

4. Ampliar, em parceria com a União e o Estado, os programas de renda mínima associados à educação, de forma a garantir o acesso e a permanência na escola a toda a população em idade escolar no município.

Rua Manoel Franco, 695 - Setor Morada dos Sonhos- Caçu - GO
Cep:75813-000 - (64) 3656-6001 - www.cacu.go.gov.br

5. Institucionalizar, em todos os níveis, os conselhos de acompanhamento e controle social dos recursos destinados à educação.

6. Garantir o apoio às unidades escolares, na elaboração e execução dos Projetos Político-Pedagógicos.

7. Consolidar os Conselhos Escolares e qualificar os seus membros, bem como estimular a formação de Grêmios Estudantis e/ou outras formas de organização estudantil e incentivar a participação da sociedade na gestão da escola.

8. Viabilizar o pleno funcionamento democrático do sistema de ensino, de forma a atender às peculiaridades locais de cada comunidade.

9. Assegurar a autonomia do Conselho Municipal de Educação (CME), garantindo-lhe o apoio necessário.

10. Apoiar e incentivar a informatização, em rede, de forma progressiva, de todo o sistema público de educação, integrando-o ao sistema nacional de estatísticas educacionais, com o auxílio técnico e financeiro da União.

11. Viabilizar condições de divulgar e disseminar a legislação, visando à garantia da execução de planos e programas educacionais.

12. Dinamizar e racionalizar a utilização dos espaços físico-ambientais, de forma a produzir resultados que levem ao pleno funcionamento escolar e, consequentemente, à elevação da qualidade do ensino.

13. Realizar levantamento das necessidades de construção, de reforma e ampliação de unidades escolares, de modo a atender aos padrões mínimos estabelecidos neste Plano.

14. Assegurar o cumprimento das metas estabelecidas nos diversos tópicos de abrangência deste Plano, no que se refere a financiamento e gestão.

4.2 – Acompanhamento e Avaliação

Ao longo dos próximos 10 anos, teremos que prever acompanhamento e avaliação, a fim de revisar periodicamente os objetivos e as metas elencadas neste Plano. É indispensável que se tornem públicos a execução das metas e os avanços oriundos do Plano Municipal de Educação.

A primeira avaliação deverá ocorrer três anos a partir da aprovação deste, e as demais, no prazo de dois em dois anos. Findando o período de dez anos, um novo Plano deverá ser elaborado sob nova legislação.

Cabe, ainda, definir os instrumentos e procedimentos de avaliação a serem respeitados e reorganizados, caso necessário. Lembramos ainda a necessidade de ser previsto o fluxo migratório na cidade, o fluxo de recursos financeiros de diferentes receitas e outros do momento.

Assim como na elaboração, e atendendo à solicitação nos diferentes momentos de elaboração do processo de construção deste PME, caberá manter um caráter democrático, como indicação do caminho para avaliar e reconstruir o PME, respeitando os anseios da comunidade local e assumindo o compromisso com o bem comum.

É imprescindível, ainda, um sistema de acompanhamento e controle deste Plano, por parte da sociedade como um todo. Portanto, torna-se relevante seu acompanhamento por parte do Fórum Municipal de Educação, sendo que o mesmo deverá ser criado.

4.2.1 – Objetivos e Metas

1. Instituir Comissão Permanente para Avaliação deste Plano, composta de representantes ligados ao sistema municipal de ensino, rede pública e privada.

2. Avaliar o desenvolvimento e o cumprimento deste Plano conforme o designado na lei.

3. Acompanhar e monitorar o processo de implantação do PME.

4. Instrumentalizar as instituições e os órgãos educacionais competentes, no uso dos resultados da avaliação, visando ao pleno desenvolvimento educacional.

5. Assegurar, em parceria com os órgãos executivos e normativos, a infraestrutura física, financeira e de pessoal para a instalação da Comissão de acompanhamento e execução deste Plano.

Rua Manoel Franco, 695 - Setor Morada dos Sonhos- Caçu - GO
Cep:75813-000 - (64) 3656-6001 - www.cacu.go.gov.br

5. Referências Bibliográficas

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Caçu – histórico do município**. Disponível em: <http://www.cidades.ibge.gov.br/painel/historico.php?lang=&codmun=520430&search=goias|cacu|infograficos:-historico>. Acesso em: 22 de janeiro de 2015.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996.

BRASIL. MEC. **Ideb.** 2013. Disponível em : <http://idebescola.inep.gov.br/ideb/consulta-publica>. Acesso em: 22 de janeiro de 2015.

BRASIL. **Plano Nacional de Educação**. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm>. Acesso em: 22 de janeiro de 2015.

MEC. **Indicadores Demográficos e Educacionais**. Disponível em: <ide.mec.gov.br/2014/relatório/coibge/5204300>. Acesso em: 23 de janeiro de 2015.

MEC. **Planejando a Próxima Década:** Conhecendo as 20 metas do Plano Nacional de Educação. Disponível em: <http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_conhecendo_20_metas.pdf>. Acesso em: 20 de janeiro de 2015.

MEC. **Planejando a Próxima Década:** Construindo as Metas. Disponível em: <simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>. Acesso em: 20 de janeiro de 2015.

MEC. **Planejando a Próxima Década:** Construindo os Planos de Educação. Disponível em: <pne.mec.gov.br>. Acesso em: 20 de janeiro de 2015.

MEC. **Planejando a Próxima Década:** O Plano municipal de Educação: Caderno de Orientações. Disponível em : <pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_pme_Caderno_de_orientações.pdf>. Acesso em: 20 de janeiro de 2015.

MDS. **Subsídios para Elaboração do PPA Municipal**. Disponível em: <aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/carrega_pdf.php?rel=subsidios_paa_municipal>. Acesso em: 23 de janeiro de 2015.

TESOURO. **Transferências Constitucionais**. Disponível em: <www3.tesouro.gov.br/estados_municipios/transferências_constitucionais_novosite.asp>. Acesso em: 23 de janeiro de 2015.